



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

PROCESSO N.º:	89400/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CNPJ:	24.950.495/0001-88
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CAMPO VERDE
NÚMERO OS:	4643/2023
EQUIPE TÉCNICA:	RICHARD MACIEL DE SA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	12
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	23
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	23
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	23
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	28
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	29





6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
6.2. EDUCAÇÃO	31
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	33
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	38
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	38
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	39
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	41
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	42
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	43
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	44
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
9. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	54
10.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	54
Anexo 1 - ORÇAMENTO	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	56
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	62
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	65
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	69
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	72
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	73
Anexo 2 - RECEITA	80
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	80
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	81
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	81
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	82
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	82
Anexo 3 - DESPESA	83
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	83
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	84
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	86
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	90





Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	91
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	93
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	101
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	102
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	102
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	103
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	113
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	114
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	115
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	115
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	120
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	121
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	121
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	122
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	122
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	124
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	124
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	124
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	125
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	125
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	127
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	128
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	129
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	130
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	131
Anexo 8 - SAÚDE	132
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	132
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	132
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	133
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	134
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	135
Anexo 9 - PESSOAL	136
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	136
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	136
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	137
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	138
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	140
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	140
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	140





Anexo 11 - METAS FISCAIS	142
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	142
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	143
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	143
APÊNDICE - A - Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias	144
APÊNDICE - B - Parecer do Controle Interno - RPPS	151
APÊNDICE - C - Despesas não inclusas nos 25% da Educação	162
APÊNDICE - D - LOA 2022	164
APÊNDICE - E - Balanço Orçamentário - Físico	171
APÊNDICE - F - Despesas com pessoal incluídas pela equipe técnica	176





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas do Município de **CAMPO VERDE** - exercício financeiro de **2022** - cujo propósito é o de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se, ainda, que, nos casos em que detectaram-se impropriedades nos registros contábeis de receitas e despesas, houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	4.782
Distância Rodoviária do Município à Capital	132 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	46.741

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável





Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os





seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **CAMPO VERDE** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,93	0,57	1,00	0,42	0,18	0,41	0,64	31
2018	0,75	0,58	0,83	0,36	0,13	0,46	0,56	63
2019	0,82	0,78	1,00	0,32	0,42	0,54	0,68	37
2020	0,67	0,83	1,00	0,43	0,48	0,57	0,69	37
2021	0,77	1,00	1,00	0,40	0,77	0,55	0,77	29

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	PEDRO JOSE ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	WILIAN EIICHIRO IWASAKI	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	IVAIR MIRANDA AMORIM	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P





2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos, os quais os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais são os planos e programas de trabalho por um período determinado. O processo orçamentário se refere à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.





3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como supostas impropriedades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **CAMPO VERDE** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **2727** de **2021**, a qual foi protocolada sob o nº **82.372-4/2021** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA sofreu alterações, conforme as normas a seguir: Leis nº 2787/2022, 2789/2022, 2801/2022, 2808/2022, 2811/2022, 2812/2022, 2816/2022, 2818/2022, 2819/2022, 2823/2022, 2824/2022, 2830/2022, 2831/2022, 2833/2022, 2834/2022, 2835/2022, 2838/2022, 2840/2022, 2846/2022, 2847/2022, 2851/2022, 28/52/2022, 2855/2022, 2856/2022, 2857/2022, 2858/2022, 2859/2022, 2862/2022, 2863/2022, 2870/2022, 2875/2022, 2876/2022, 2879/2022, 2881/2022, 2885/2022, 2897/2022, 2898/2022, 2901/2022, 2903/2022, 2907/2022, 2911/2022, 2916/2022/29, 2921/2022, 2926/2022, 2931/2022 e 2932/2022.

1) Segundo documentados informados eletronicamente a este Tribunal (Sistema Aplic), foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **CAMPO VERDE** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **2726**, de **2021**, a qual foi protocolada sob o nº **82.411-9** em **29/12/2021** neste Tribunal de Contas.





A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 3.454.009,31, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para fomentar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 4.768.741,83;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 1.543.189,21.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme disposição no Anexo de Metas Fiscais.
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da





LRF).

3) Em consulta ao Sistema Aplic e ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Verde (http://https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/inf_planejamento_v2?1, acesso em 27/06/2023), percebe-se que foram realizadas audiências públicas com o propósito de discutir e elaborar a LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

No Anexo de Riscos Fiscais, a reserva de contingência é composta por R\$ 50.000,00 destinados a atender demandas judiciais e R\$ 932.073,83 para os demais riscos.

6) Consta no art.12 da LDO do município de Campo Verde, o percentual 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a Reserva de Contingência.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **CAMPO VERDE** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2783, de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 5371/2022 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 224.037.476,89, conforme seu art 2º.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Lei Orçamentária Anual do município de Campo Verde para exercício de 2022 não dispõe acerca do que foi orçado para os orçamentos fiscal, investimento e seguridade social, insurgindo contra o art. 165, §5º, I da CF/88 - **FB99***





No texto da Lei nº 2783/2021, Lei Orçamentária Anual do município de Campo Verde para exercício de 2022, não há discriminação do que foi orçado para os orçamentos fiscal, investimento e seguridade social

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

4) No art. 5º da Lei nº 2783/2021 (LOA-2022), consta autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, agredindo o Princípio Constitucional da exclusividade:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2021, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 4º desta Lei. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/1988.

4.1) *Lei Orçamentária Anual com autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, infringindo o princípio constitucional da exclusividade. - FB13*

A LOA 2022 de Campo Verde foi aprovada com dispositivo (art. 5º) que agride o princípio da exclusividade, que está regulamentado no art. 165, §8º do texto constitucional.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2783/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

O Art. 4º do orçamento do município de Campo Verde definiu que está autorizado a abertura de créditos adicionais (suplementares) nos seguintes termos:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento)** das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por **excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro** do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.





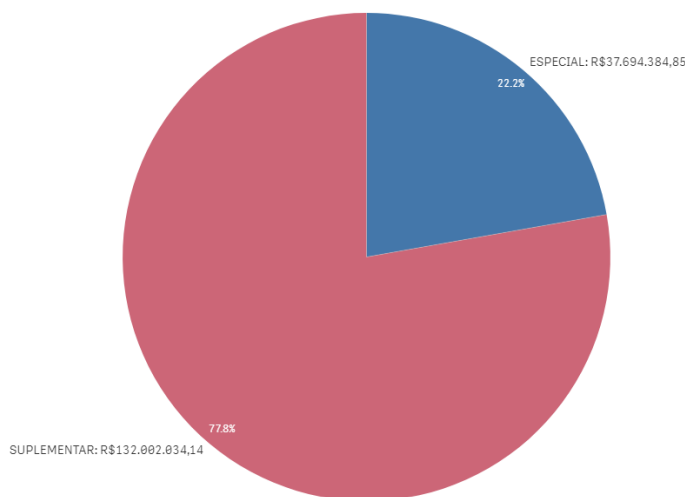
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 224.037.476,89	R\$ 132.002.034,14	R\$ 37.694.384,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.092.440,89	R\$ 361.641.454,99	61,42%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	58,92%	16,82%	0,00%	0,00%	14,32%	161,42%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

GRÁFICO - CRÉDITOS ADICIONAIS

« Adicionais do Período



Nota: dados contêm valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 361.761.454,99 (Apêndice E)**, ou seja, valores que divergem daqueles informados por meio do sistema Aplic (**R\$ 361.641.454,99**), o que evidencia uma irregularidade na prestação de contas.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.





Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 224.037.476,89	R\$ 169.696.418,99	75,74%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **75,74%** do Orçamento Inicial.

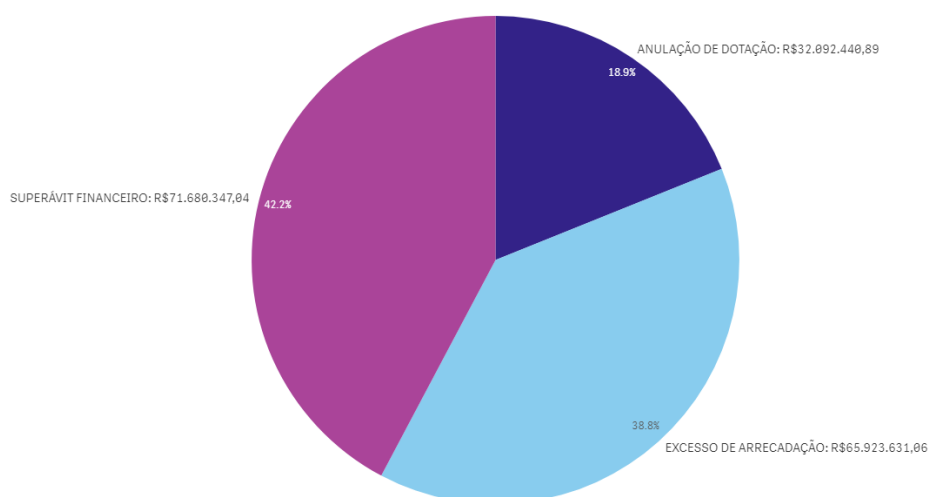
Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 32.092.440,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 65.923.631,06
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 71.680.347,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 169.696.418,99

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

GRÁFICO: CRÉDITOS ADICIONAIS POR FONTE DE FINANCIAMENTO

« Adicionais por Fonte de Financiamento



nto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.





- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964

- 6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

Segundo informações colhidas no sistema Aplic, observa-se abertura de créditos adicionais mediante fontes com recursos insuficientes. É o caso das fontes 665 e 700, as quais foram utilizadas para abertura de créditos adicionais de R\$ 409,58 e R\$ 195.715,21, respectivamente. Por conseguinte, foi aberto R\$ 196.124,79 em créditos adicionais sem recursos decorrentes superávit financeiro FB03.

Dispositivo Normativo:

art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964)

6.1) *Abertura de créditos adicionais de R\$ 196.124,79 (Fontes 655 e 700) em créditos adicionais sem recursos decorrentes superávit financeiro - **FB03***

Em consulta ao sistema Aplic, evidencia-se que a abertura de créditos de R\$ 196.124,79 sem observância das disponibilidades nas fontes 665 e 700.

- 7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações.
- 8) O Balanço Orçamentário físico diverge daquele informado electronicamente ao Tribunal para fins de Prestação de Contas ?

O Balanço orçamentário informado por meio do sistema Aplic apresenta dotação atualizada de R\$ 361.641.454,99, enquanto o mesmo demonstrativo físico apresenta o valor de R\$ 361.761.454,99. MB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 175 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT

8.1) *O Balanço Orçamentário informado por meio do sistema Aplic apresenta dotação atualizada de R\$ 361.641.454,99, enquanto o mesmo demonstrativo físico apresenta valor divergente (Apêndice E - R\$ 361.761.454,99). - **MB03***





Comparação entre o Balanço Orçamentário informado no sistema Aplic e o publicado em meio físico (Apêndice E).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando as receitas Intraorçamentárias, foi de **R\$ 289.961.107,95**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 314.293.527,22**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 29.657.875,15	R\$ 29.657.875,15	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 2.741.458,44	R\$ 2.741.458,44	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 6.397.474,24	R\$ 6.397.474,24	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte CIDE	R\$ 74.976,10	R\$ 74.976,10	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 39.622.498,14	R\$ 39.622.498,14	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 3.902.317,49	R\$ 3.902.317,49	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 3.902.317,49	R\$ 3.902.317,49	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 156.240.675,43	R\$ 188.547.915,23	R\$ 224.693.679,53	R\$ 282.378.662,09	R\$ 313.628.548,09
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 33.351.034,42	R\$ 39.071.790,78	R\$ 42.932.162,91	R\$ 61.629.639,24	R\$ 64.474.048,19
Receita de Contribuição	R\$ 6.557.903,44	R\$ 13.381.136,41	R\$ 10.145.588,39	R\$ 11.767.113,96	R\$ 13.971.347,03
Receita Patrimonial	R\$ 1.288.660,75	R\$ 3.415.345,15	R\$ 4.175.479,03	R\$ 2.997.865,83	R\$ 14.046.402,54
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 47,24	R\$ 946.345,00	R\$ 0,00	R\$ 83.593,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 114.427.609,82	R\$ 130.974.193,91	R\$ 166.631.775,48	R\$ 204.926.492,71	R\$ 219.946.834,16
Outras Receitas Correntes	R\$ 615.419,76	R\$ 759.103,98	R\$ 808.673,72	R\$ 973.957,35	R\$ 1.189.916,17
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.479.296,95	R\$ 3.478.772,14	R\$ 9.027.311,31	R\$ 4.362.029,09	R\$ 23.715.907,03
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 453.093,12	R\$ 1.677.498,97	R\$ 430.113,11	R\$ 99.248,51	R\$ 37.089,43
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.026.203,83	R\$ 1.801.273,17	R\$ 8.597.198,20	R\$ 4.262.780,58	R\$ 23.678.817,60
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 158.719.972,38	R\$ 192.026.687,37	R\$ 233.720.990,84	R\$ 286.740.691,18	R\$ 337.344.455,12
DEDUÇÕES	-R\$ 17.978.589,67	-R\$ 22.898.716,94	-R\$ 22.452.266,63	-R\$ 30.810.400,23	-R\$ 33.591.737,11
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 140.741.382,71	R\$ 169.127.970,43	R\$ 211.268.724,21	R\$ 255.930.290,95	R\$ 303.752.718,01
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.476.745,08	R\$ 5.706.671,29	R\$ 7.522.591,65	R\$ 8.404.216,15	R\$ 10.540.809,21
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 146.218.127,79	R\$ 174.834.641,72	R\$ 218.791.315,86	R\$ 264.334.507,10	R\$ 314.293.527,22
Receita Tributária Própria	R\$ 30.314.636,55	R\$ 39.071.790,78	R\$ 39.152.030,99	R\$ 56.530.832,39	R\$ 58.571.438,02
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	19,40%	20,72%	17,42%	20,02%	18,67%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	19,24%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Em 2022, verifica-se no quadro acima que as receitas próprias do município de Campo Verde crescem ano a ano, todavia apenas compõe cerca de 20% da receita corrente arrecadada, portanto a maior fonte de recursos municipal decorre de transferências. De todo modo, identifica-se evolução na capacidade arrecadatória do município, o que vai ficar mais claro com a apresentação dos gráficos na sequência deste relatório.

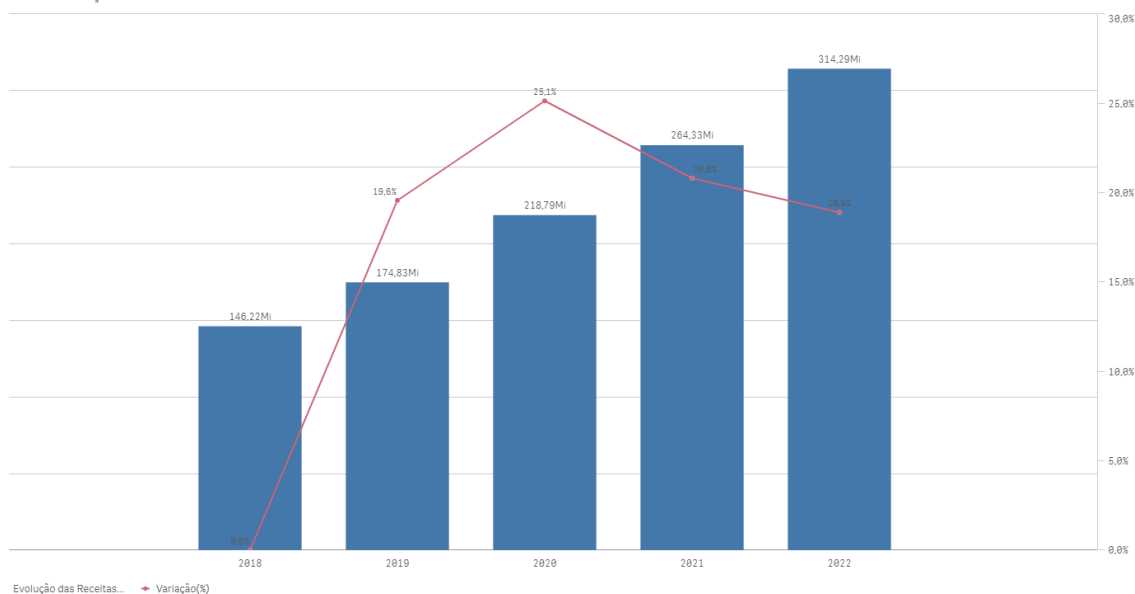




Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

GRÁFICO EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

as Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **18,67%**.

É oportuno destacar que, considerando números absolutos, em 2022, a arrecadação da receita própria apresentou a maior evolução nos últimos 4 (quatro exercício), alcançando a monta de R\$ 58.571.438,02, enquanto em 2018, a arrecadação da receita própria chegou a R\$ 30.314.636,55, isto é, os valores quase dobraram.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 5.875.480,46	R\$ 7.002.559,40	R\$ 7.558.276,94	R\$ 8.176.598,98	R\$ 9.064.376,74
IRRF	R\$ 3.733.426,97	R\$ 4.550.997,24	R\$ 6.334.131,44	R\$ 6.980.828,36	R\$ 9.947.548,07
ISSQN	R\$ 9.241.831,60	R\$ 10.461.485,00	R\$ 12.578.869,86	R\$ 15.006.806,81	R\$ 20.252.369,60
ITBI	R\$ 4.680.483,01	R\$ 9.052.158,67	R\$ 4.938.704,19	R\$ 16.484.405,98	R\$ 5.827.149,76

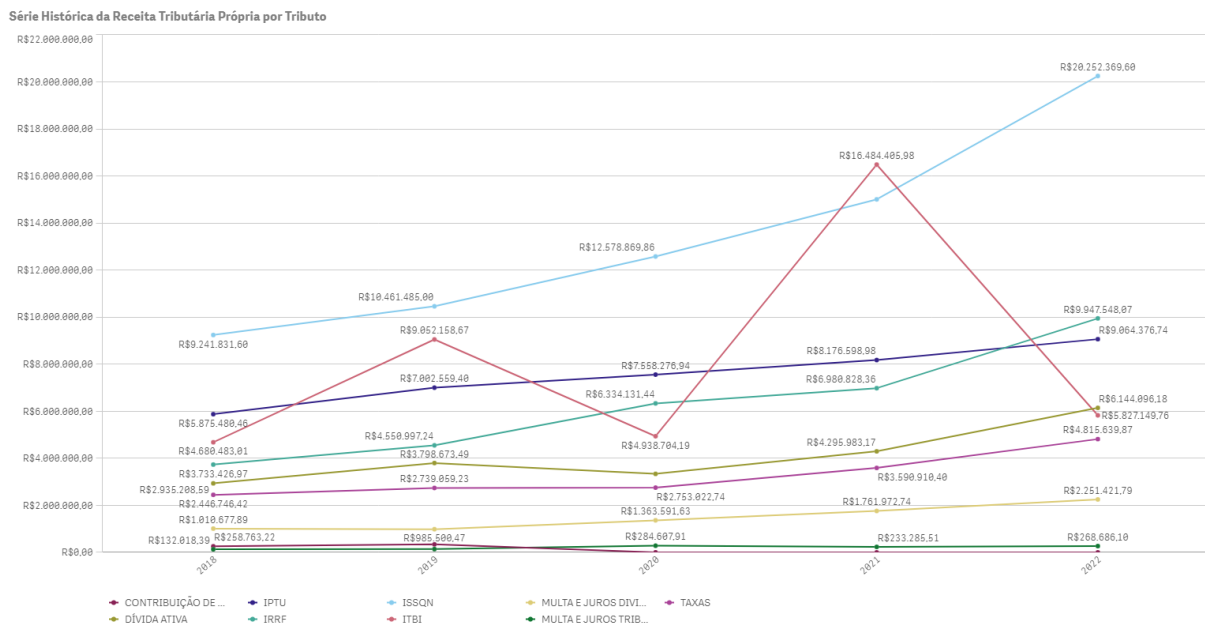




Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
TAXAS	R\$ 2.446.746,42	R\$ 2.739.059,23	R\$ 2.753.022,74	R\$ 3.590.910,40	R\$ 4.815.639,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 258.763,22	R\$ 341.067,92	R\$ 2.535,47	R\$ 40,44	R\$ 149,91
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 132.018,39	R\$ 140.289,36	R\$ 284.607,91	R\$ 233.285,51	R\$ 268.686,10
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.935.208,59	R\$ 3.798.673,49	R\$ 3.338.290,81	R\$ 4.295.983,17	R\$ 6.144.096,18
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 1.010.677,89	R\$ 985.500,47	R\$ 1.363.591,63	R\$ 1.761.972,74	R\$ 2.251.421,79
TOTAL	R\$ 30.314.636,55	R\$ 39.071.790,78	R\$ 39.152.030,99	R\$ 56.530.832,39	R\$ 58.571.438,02

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA POR TRIBUTO



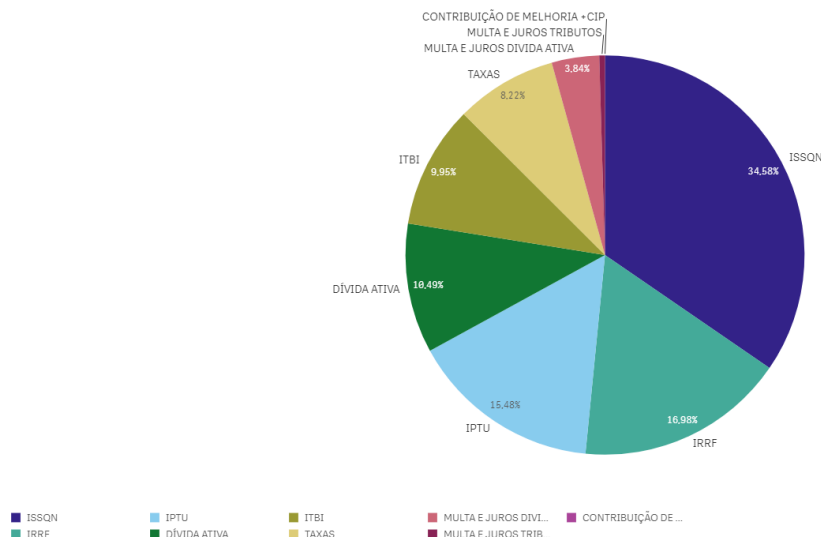
Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :

GRÁFICO COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA.





Composição da Receita Tributária Própria 2022



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 337.344.455,12
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 219.946.834,16
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 23.678.817,60
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 243.625.651,76
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 93.718.803,36
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	27,78%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	72,21%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita





Em 2022, a autonomia financeira de **27,78%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com aproximadamente R\$ 0,28 (vinte oito centavos) de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **72,21%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 28,53%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município, todavia isso não implica redução na arrecadação de receita própria, já que esta apresentando crescimento todos os anos.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	28,70%	28,53%	27,78%
Percentual de Dependência de Transferências	71,29%	71,46%	72,21%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA DEPENDÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA

stórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA





Para o exercício de 2022, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 361.641.454,99, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 319.890.357,03, liquidado R\$ 296.589.131,10 e pago R\$ 294.275.654,01.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 128.797.882,11	R\$ 143.348.139,26	R\$ 160.394.471,98	R\$ 183.476.577,22	R\$ 254.575.867,89
Pessoal e encargos sociais	R\$ 63.679.472,42	R\$ 69.375.278,80	R\$ 80.059.499,47	R\$ 91.135.007,42	R\$ 108.959.250,09
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 86.770,66	R\$ 63.445,03	R\$ 105.580,12	R\$ 26.525,25	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 65.031.639,03	R\$ 73.909.415,43	R\$ 80.229.392,39	R\$ 92.315.044,55	R\$ 145.616.617,80
Despesas de Capital	R\$ 10.654.796,91	R\$ 9.293.113,78	R\$ 22.746.138,24	R\$ 17.451.119,19	R\$ 54.793.628,40
Investimentos	R\$ 8.418.273,49	R\$ 7.494.846,61	R\$ 20.714.828,05	R\$ 16.130.361,23	R\$ 52.907.152,99
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.236.523,42	R\$ 1.798.267,17	R\$ 2.031.310,19	R\$ 1.320.757,96	R\$ 1.886.475,41
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 139.452.679,02	R\$ 152.641.253,04	R\$ 183.140.610,22	R\$ 200.927.696,41	R\$ 309.369.496,29
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 5.096.333,76	R\$ 5.706.669,70	R\$ 7.441.482,58	R\$ 8.404.216,20	R\$ 10.520.860,74
Total das Despesas	R\$ 144.549.012,78	R\$ 158.347.922,74	R\$ 190.582.092,80	R\$ 209.331.912,61	R\$ 319.890.357,03
Variação - %		9,54%	20,35%	9,83%	52,81%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2022 na composição da despesa orçamentária municipal foi o de outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 145.616.617,80, o que corresponde a 47,07% do total da despesa orçamentária (Exceto a intraorçamentária) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 309.369.496,29.

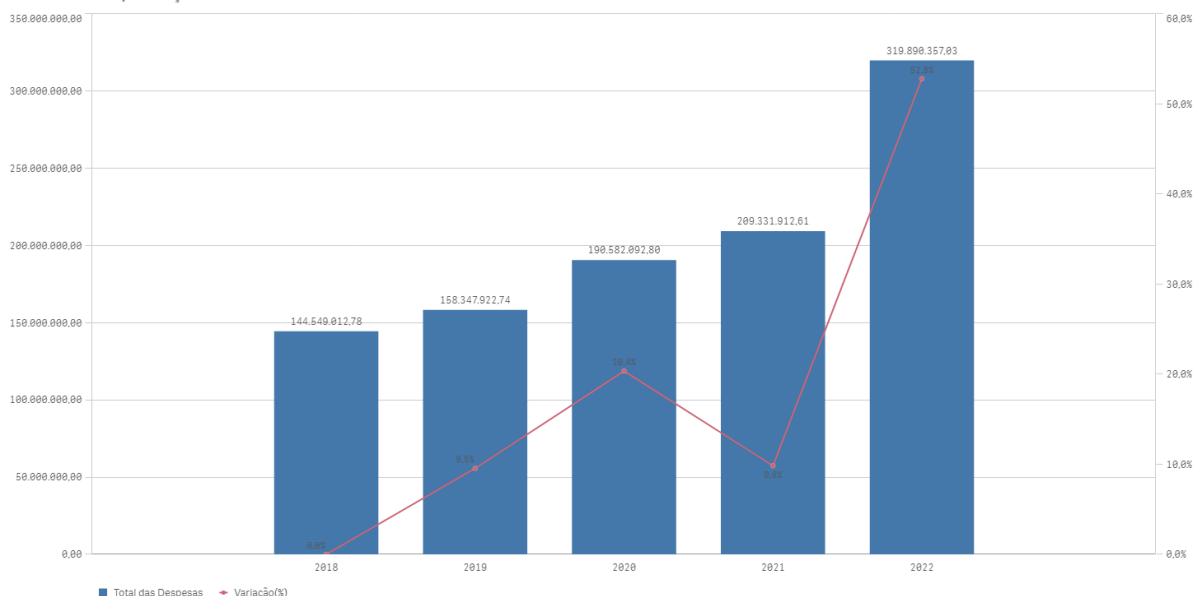
Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS





Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este tópico tem por objetivo apresentar dados acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município, mediante análises dos balanços consolidados.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **CAMPO VERDE**, com base em demonstração contábil (Anexo 12 - Balanço Orçamentário) e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas (R\$ **303.752.718,01**) e/ou despesas (R\$ 350.110.747,03):

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou





déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 283.369.607,95
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 303.752.718,01
QER	B/A	1,0719

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - o que configura o excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 284.526.413,42
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 313.628.548,09
QERC	B/A	1,1022

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 110% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 25.857.532,50
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 23.715.907,03
QRC	B/A	0,9171

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91,71% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente se relaciona à Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).





1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 350.110.747,03
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 309.369.496,29
QED	B/A	0,8836

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 267.734.468,29
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 254.575.867,89
QEDC	B/A	0,9508

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a fixada, correspondendo a 95,08% do valor fixado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 76.058.278,74
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 54.793.628,40
QDC	B/A	0,7204

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a fixada, correspondendo a 72,04% abaixo do valor fixado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.





5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 42.913.139,48
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 268.645.051,52
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 257.362.720,23
QEOCO	(A+C)/B	1,2105

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 21.619.758,09
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 23.715.907,03
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 54.782.279,86
QEOCA	(A+C)/B	0,8275

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)





O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 54.793.628,40
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência à regra de ouro, uma vez que não existem receitas decorrentes de operações de crédito, portanto estas não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 140.886.938,23	R\$ 166.380.263,77	R\$ 210.829.998,93	R\$ 249.017.281,70	R\$ 292.360.958,55
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 135.260.566,67	R\$ 148.179.826,90	R\$ 178.112.800,96	R\$ 203.747.520,79	R\$ 312.145.000,09
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.157.329,41	R\$ 64.532.897,57
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 5.626.371,56	R\$ 18.200.436,87	R\$ 32.717.197,97	R\$ 68.427.090,32	R\$ 44.748.856,03





Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 312.145.000,09
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 292.360.958,55
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 64.532.897,57
QREO	(A+C)/B	1,1433

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **CAMPO VERDE**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.





O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 2.367.132,38** , e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 24.355.734,65** .

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS





A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 88.445.150,09
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 488.218,44
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.314.193,55
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 24.355.241,09
QDF	(A-B)/(C+D)	3,2980

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,2980 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Esse indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 319.890.357,03
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 25.614.703,02
QIRP	B/A	0,0800

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0800 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Esse indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no





Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 88.465.857,52
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 27.157.653,08
QSF	A/B	3,2574

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 61.308.204,44, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 95.857.149,72
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 3.003.103,29
Liquidez Corrente	A/B	31,9193

Esse resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:





6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 266.092.201,26
A	DCL	-R\$ 82.395.484,11
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício é negativa, isto é, município tem dívida consolidada menor do que a receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).





Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada se baseia em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 266.092.201,26
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública se constituem nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.





1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 266.092.201,26
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.886.475,41
QDDP	A/B	0,0070

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,7% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.





A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de Campo Verde vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto o exercício de 2021, conforme se pode observar:

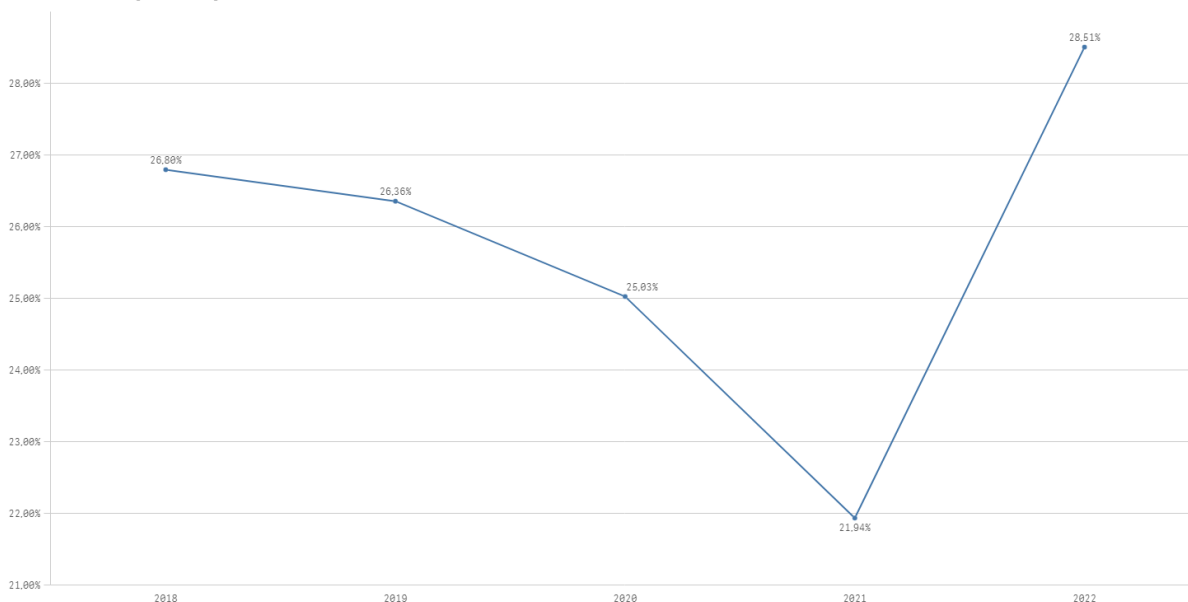
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	26,80%	26,36%	25,03%	21,94%	28,51%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento odesse dever constitucional por parte do Município:

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Série Histórica - Aplicação na Educação



1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,51%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.





6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 5.568.953,71
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 5.568.953,71
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 6.826.438,42
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase





totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, §





2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

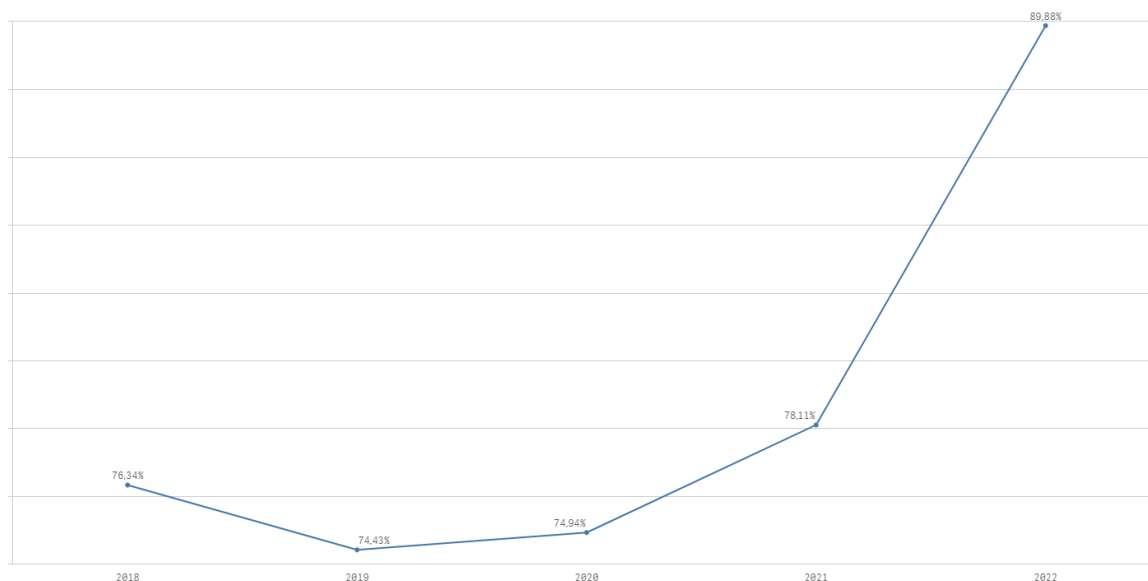
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	76,34%	74,43%	74,94%	78,11%	89,88%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

stórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado aos profissionais da educação básica em efetivo exercício (89,88%) assegura o





cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.





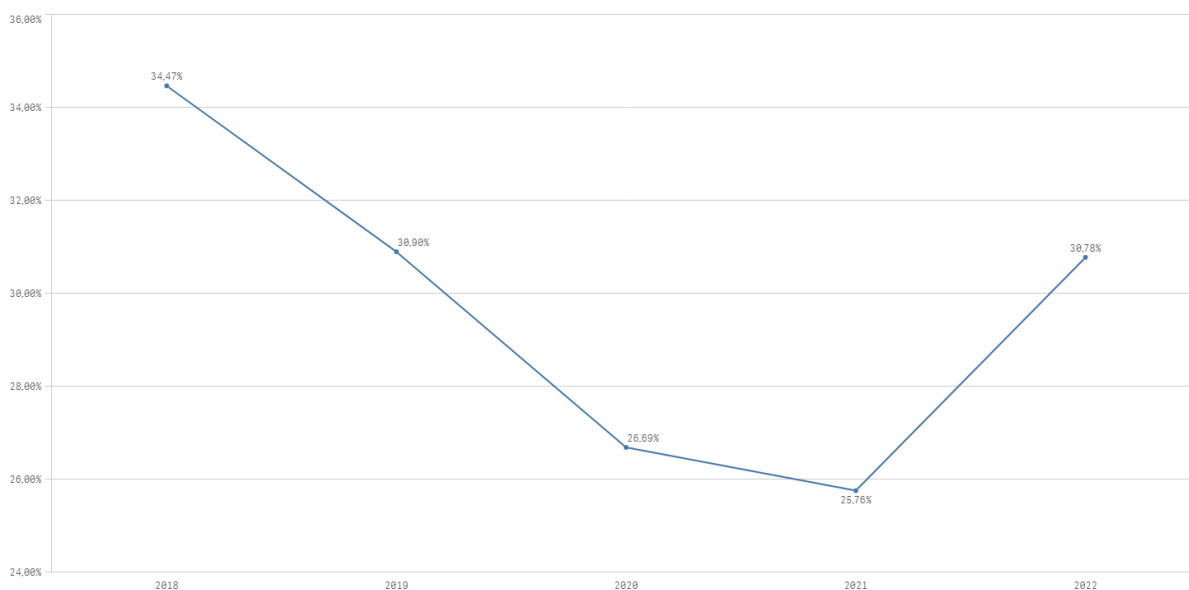
No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	34,47%	30,90%	26,69%	25,76%	30,78%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA APLICAÇÃO SAÚDE

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (30,78%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.





O Poder Executivo totalizou **R\$ 135.896.088,95**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a **43,09%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF (Quadro do Item 6.4.2).

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo,





abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **CAMPO VERDE**, verifica-se que esses estão vinculados ao PREVIVERDE, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice B deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice A, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 05/07/2023, a inadimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

			Encargos Monetários Pagos	
--	--	--	---------------------------	--





Janeiro	R\$ 577.794,35	R\$ 577.794,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 539.798,06	R\$ 539.798,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 545.503,08	R\$ 545.503,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 554.138,10	R\$ 554.138,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 558.962,20	R\$ 558.962,20	R\$ 2.434,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 567.707,70	R\$ 567.707,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 565.338,83	R\$ 565.338,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 571.478,87	R\$ 571.478,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 551.131,32	R\$ 551.131,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 563.227,92	R\$ 563.227,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 568.225,37	R\$ 568.225,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 568.053,70	R\$ 568.053,68	R\$ 10,42	R\$ 0,00	-R\$ 0,02
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.731.359,50	R\$ 6.731.359,48	R\$ 2.444,85	R\$ 0,00	-R\$ 0,02

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 687.232,86	R\$ 687.232,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 642.016,88	R\$ 642.016,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 662.036,94	R\$ 662.036,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 672.521,91	R\$ 672.521,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,50
Maio	R\$ 673.444,94	R\$ 673.444,94	R\$ 3.759,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 688.999,50	R\$ 688.999,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 686.123,15	R\$ 686.123,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 693.466,91	R\$ 693.466,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 668.759,12	R\$ 668.759,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 683.447,95	R\$ 668.759,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.688,83
Novembro	R\$ 689.516,28	R\$ 689.516,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 688.958,81	R\$ 688.958,61	R\$ 16,10	R\$ 0,00	-R\$ 0,20
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.136.525,25	R\$ 8.121.835,72	R\$ 3.775,55	R\$ 0,00	-R\$ 14.689,53

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.





2) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 14.689,53, relativo aos meses de outubro e dezembro de 2022. DA05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 40 e 195, I da CF/88

2.1) Não foi recolhido o montante de R\$ 14.689,53 referente a contribuições patronais dos meses de outubro e dezembro de 2022 - DA05

Em consonância com as informações encaminhadas a este Tribunal, observa-se que se deixou de recolher ao PREVIVERDE (RPPS) o montante de R\$ 14.689,53 das competências de outubro e dezembro de 2022.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

Consulta Acordo de Parcelamento
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados de Consulta

Ente: Município de Campo Verde

Situação do Acordo: Todos

Consultar Cancelar

Acordos de Parcelamento				
Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Tipo de Parcelamento
00215/2012	Outros Critérios	Quitado	Antigo	
00364/2012	Outros Critérios	Aceito	Antigo	Confessado
00318/2015	Contribuição Patronal	Quitado	Novo	

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 21/07/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Campo Verde, por meio do CRP nº 989779 - 206006, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Campo Verde UF: MT
CNPJ Principal: 24.950.495/0001-88

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 22/01/2022
VÁLIDO ATÉ 21/07/2022

N.º 989779 -
206006

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

Art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	46,45%	47,27%	41,62%	38,17%	51,07%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					



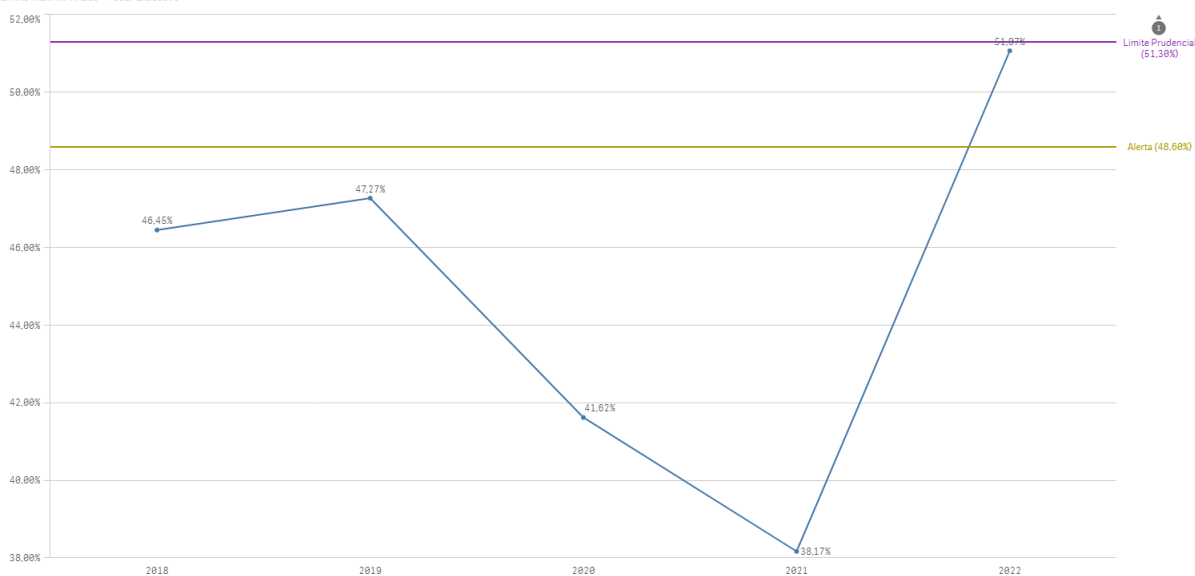


LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	2,00%	1,83%	1,72%	1,34%	1,48%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	48,45%	49,10%	43,34%	39,51%	52,55%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO SÉRIE HISTÓRICA LIMITES DE PESSOAL - LRF

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 135.896.088,95, que correspondeu a 51,07% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando**





abaixo o Limite de Alerta (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Ressalta-se que foram incluídas despesas com pessoal não observadas pela prefeitura para fins de cálculo do limite, obrigando a inclusão dessas despesas por parte desta equipe técnica (Apêndice F)

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **CAMPO VERDE**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 46.741 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022





REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,81%	5,42%	4,74%	4,48%	3,51%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 29-A da Constituição Federal

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Art. 29-A, § 2º, inc. III, CF

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37





desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou





empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 259.972.478,01	R\$ 188.687.621,06	R\$ 3.193.172,36	73,80%
2022	R\$ 290.577.620,19	R\$ 259.480.429,32	R\$ 5.616.299,31	91,23%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 290.577.620,19
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 259.480.429,32
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 5.616.299,31





Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,9123
----------------------	-----------	--------

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ 3.626.709,78 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -858.382,63, ou seja, o valor alcançado está abaixo

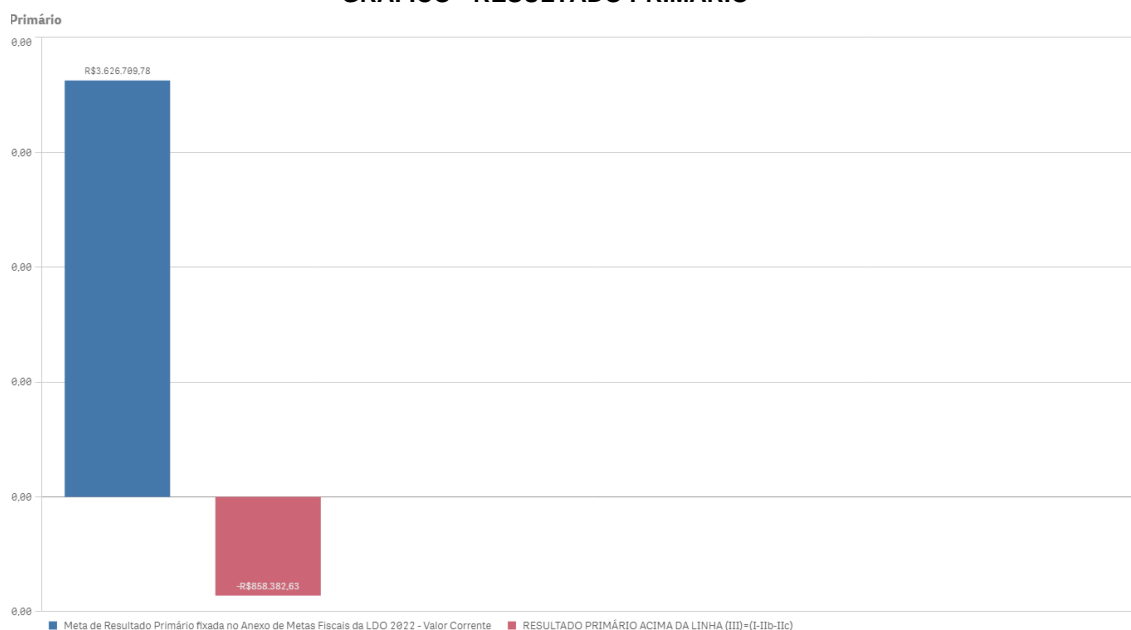




da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

GRÁFICO - RESULTADO PRIMÁRIO



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 1º, §1º c/c Art. 9º, da LRF

1.1) *Não alcance do resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não observando o art. 1º, §1º da LRF, tampouco as determinações dispostas no art. 9º da mesma norma nos casos de frustração de receita. - DB99*

Ao analisar o Anexo de Metas Fiscais, observou-se que o município não alcançou a meta estimada para resultado primário de R\$ 3.626.709,78, ao contrário, obteve um déficit de R\$ 858.382,63, o que vai de encontro com o que dispõe o art.1º, §1º c/c o art. 9º da LRF.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência





pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) Não foram encaminhados a este Tribunal os documentos probatórios afetos à avaliação das metas fiscais, portanto se entende que as metas fiscais de cada quadrimestre não foram avaliadas em audiência pública na Câmara Municipal, o que vai de encontro com o que dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

1.1) *Não publicação de documentos probatórios referentes à realização de audiência pública com o propósito de avaliar as metas fiscais, infringindo o art. 4º, §3º da LRF. - DB08*

Não foram encaminhados os documentos que comprovam a realização de audiências na Câmara municipal, as quais são indispensáveis para a avaliação das Metas Fiscais determinadas pela LDO, conforme LRF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do





Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto à prestação de contas de governo.

QUADRO - Modelo APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	↑ Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação
▶ FPA	03/01/2022		28/12/2021 16:50:05	28/12/2021 16:50:05	ENVIADO NO PRAZ
LDO	25/01/2022		29/12/2021 13:36:02	29/12/2021 13:36:02	ENVIADO NO PRAZ
LQA	07/02/2022		14/01/2022 09:16:57	14/01/2022 09:16:57	ENVIADO NO PRAZ
Peças de Planejamento			14/01/2022 16:55:33	14/01/2022 16:55:33	ENVIADO NO PRAZ
Carga Inicial	25/03/2022		22/03/2022 21:55:52	04/08/2022 16:25:02	ENVIADO NO PRAZ
Janeiro	11/04/2022		31/03/2022 21:26:48	16/08/2022 11:17:44	ENVIADO NO PRAZ
Fevereiro	25/04/2022		11/04/2022 19:14:16	17/08/2022 11:15:16	ENVIADO NO PRAZ
Março	27/05/2022		01/05/2022 14:35:30	17/08/2022 13:04:08	ENVIADO NO PRAZ
Abril	27/06/2022		31/05/2022 23:26:51	18/08/2022 09:14:02	ENVIADO NO PRAZ
Maio	25/07/2022		04/07/2022 17:31:56	24/08/2022 15:23:36	ENVIADO NO PRAZ
Junho	26/08/2022		29/07/2022 14:58:17	01/09/2022 13:59:51	ENVIADO NO PRAZ
Julho	26/09/2022		21/09/2022 19:37:20	21/09/2022 19:37:20	ENVIADO NO PRAZ
Agosto	25/10/2022		07/10/2022 17:13:00	27/10/2022 18:52:14	ENVIADO NO PRAZ
Setembro	25/11/2022		17/11/2022 16:34:18	12/12/2022 15:13:53	ENVIADO NO PRAZ
Outubro	26/12/2022		16/12/2022 13:40:49	18/01/2023 15:47:08	ENVIADO NO PRAZ
Novembro	27/01/2023		23/01/2023 17:06:25	24/02/2023 14:00:22	ENVIADO NO PRAZ
Dezembro	27/02/2023		08/03/2023 22:29:13	08/03/2023 22:29:13	ENVIADO FORA DO
Encerramento	08/03/2023		11/03/2023 08:43:19	11/03/2023 08:43:19	ENVIADO FORA DO
Contas de Governo	17/04/2023		15/04/2023 15:22:49	15/04/2023 15:22:49	ENVIADO NO PRAZ

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

9. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE





GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412201/2021	172/2022	25/10/2022	a) disponibilize o vídeo da live da audiência pública para discussão da LDO no Portal da Transparência do município, nos termos dispostos na Orientação Técnica 04/2020	Recomendação atendida.
				b) aperfeiçoe os cálculos do superavit financeiros para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em estrita observância ao artigo 43 da Lei 4.320/1964 e ao art. 167, II, da Constituição da República	Recomendação não atendida - Não foram observadas as fontes de recursos para fins abertura dos créditos adicionais.
				c) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais anuais, contendo a previsão dos valores correntes e constantes, devidamente instruídas com a memória e metodologia de cálculos, conforme dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal	Recomendação atendida.
				d) abstenha-se de inserir na Lei Orçamentária Anual a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria a outra, em cumprimento ao artigo 167, inciso VI, da Constituição da República; e,	Recomendação não atendida, já que ainda há previsão na LOA para esse tipo de alteração orçamentária em seu art. 5º.
				e) atente-se para que o conteúdo da Lei Orçamentária Anual (LOA) seja compatível com as exigências constitucionais, estabelecendo individualmente e fidedignamente os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.	Recomendação não atendida, uma vez que o orçamento de Campo Verde não prevê a divisão das dotações orçamentárias em orçamento fiscal, investimento e seguridade social





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100536/2020	201/2021	30/11/2021	a) publique as peças de planejamento, na sua completude, e inclua no texto da publicação das peças orçamentárias o endereço eletrônico onde os anexos obrigatórios serão disponibilizados aos cidadãos, atendendo ao disposto no artigo 48 da LRF e artigo 37 da Constituição Federal;	Recomendação atendida.
				b) encaminhe os próximos demonstrativos por meio do sistema Aplic, juntamente com as reavaliações atuariais que venham a ser elaboradas;	Item avaliado em relatório específico.
				c) aperfeiçoe o cálculo do superavit financeiro para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, em obediência à prudência indispensável na gestão dos recursos públicos, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro, em observância aos ditames do artigo 43 da Lei 4.320/1964 e ao artigo 167, II, da Constituição Federal;	Recomendação não atendida, haja vista que se identificou que houve abertura de créditos adicionais sem a observância da fonte de recursos.
				d) inclua no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO as metas fiscais anuais, contendo a previsão dos valores correntes e constantes, devidamente instruídas com a memória e metodologia de cálculos, conforme dispõe o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Recomendação atendida.
				e) abstenha-se de inserir na Lei Orçamentária Anual a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria a outra, em cumprimento ao artigo 167, VI, da Constituição Federal;	Recomendação não atendida - há autorização na LOA para que haja esse tipo de alterações orçamentárias.
				f) apresente na avaliação atuarial do próximo exercício um efetivo planejamento previdenciário, com metas e providências concretas, que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Campo Verde;	Item avaliado em relatório específico.
				g) a próxima avaliação atuarial seja realizada com a data focal estipulada pela Portaria nº 464/2018-MF, do mesmo modo os respectivos registros contábeis.	Item avaliado em relatório específico.

Control-p





10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

10.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **CAMPO VERDE** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados constantes neste relatório sobre as contas anuais de governo:

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

1.1) *Não foi recolhido o montante de R\$ 14.689,53 referente a contribuições patronais dos meses de outubro e dezembro de 2022* - Tópico - 6.4.1.1.1. **ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS**

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não publicação de documentos probatórios referentes à realização de audiência pública com o propósito de avaliar as metas fiscais, infringindo o art. 4º, §3º da LRF.* - Tópico - 7.2. **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Não alcance do resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não observando o art. 1º, §1º da LRF, tampouco as determinações dispostas no art. 9º da mesma norma nos casos de frustração de receita.* - Tópico - 7.1. **RESULTADO PRIMÁRIO**

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).





4.1) *Abertura de créditos adicionais de R\$ 196.124,79 (Fontes 655 e 700) em créditos adicionais sem recursos decorrentes superávit financeiro* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *Lei Orçamentária Anual com autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, infringindo o princípio constitucional da exclusividade.* - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

6) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Lei Orçamentária Anual do município de Campo Verde para exercício de 2022 não dispõe acerca do que foi orçado para os orçamentos fiscal, investimento e seguridade social, insurgindo contra o art. 165, §5º, I da CF/88* - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

7) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

7.1) *O Balanço Orçamentário informado por meio do sistema Aplic apresenta dotação atualizada de R\$ 361.641.454,99, enquanto o mesmo demonstrativo físico apresenta valor divergente (Apêndice E - R\$ 361.761.454,99).* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2023.

RICHARD MACIEL DE SA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 6.404.000,00	R\$ 386.238,86	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.238,86	R\$ 6.392.000,00	-0,18%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 421.556,31	R\$ 109.641,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.627,15	R\$ 465.570,44	10,44%
FUNDEB	R\$ 30.465.168,38	R\$ 10.778.592,27	R\$ 1.474.239,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.460.195,87	R\$ 38.257.804,31	25,57%
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA IDOSA	R\$ 11.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.025,00	-45,35%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.267.375,00	R\$ 1.469.814,98	R\$ 69.315,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.626,42	R\$ 3.588.879,39	58,28%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	0,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON	R\$ 19.575,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	R\$ 560,45	-97,13%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDECON	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC	R\$ 226.770,00	R\$ 257.349,97	R\$ 338.396,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.750,00	R\$ 778.766,28	243,41%
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 331.348,36	R\$ 61.528,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.308,91	R\$ 317.567,45	-4,15%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 66.974.532,36	R\$ 29.705.098,22	R\$ 4.567.767,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.049.847,70	R\$ 90.197.550,66	34,67%
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - FUMSEP	R\$ 639.173,37	R\$ 116.275,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.524,47	R\$ 663.924,09	3,87%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 445.844,25	R\$ 61.633,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.689,54	R\$ 501.787,71	12,54%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.459.988,03	R\$ 556.419,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.415,17	R\$ 2.835.992,09	15,28%
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 982.073,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 982.073,83	R\$ 0,00	-100,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL	R\$ 4.418.221,08	R\$ 334.305,63	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 754.166,81	R\$ 4.548.359,90	2,94%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 3.691.935,36	R\$ 2.892.962,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.177,30	R\$ 6.389.720,31	73,07%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBI	R\$ 6.577.839,87	R\$ 8.584.357,28	R\$ 3.018.178,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317.660,27	R\$ 17.862.715,78	171,55%
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 30.530.478,27	R\$ 21.968.523,76	R\$ 6.691.764,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.173.376,74	R\$ 52.017.389,95	70,37%
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 4.680.340,00	R\$ 3.030.142,38	R\$ 533.719,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426.281,27	R\$ 7.817.920,83	67,03%
SECRETARIA DE HABITACAO E URBANISMO	R\$ 2.961.983,24	R\$ 1.159.372,06	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.018,60	R\$ 3.790.880,70	27,98%
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	R\$ 1.757.813,89	R\$ 2.962.914,11	R\$ 39.981,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.546,47	R\$ 4.404.162,63	150,54%
SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SEVICOS PUBLICOS	R\$ 26.158.240,89	R\$ 41.513.478,31	R\$ 20.166.470,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.006.359,86	R\$ 84.831.830,03	224,30%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 4.599.147,74	R\$ 978.833,32	R\$ 15.991,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.283,36	R\$ 5.096.689,48	10,81%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 1.863.611,00	R\$ 616.265,52	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.278,48	R\$ 2.602.598,04	39,65%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 2.693.393,68	R\$ 59.684,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.341,24	R\$ 2.520.736,96	-6,41%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 12.188.000,00	R\$ 2.408.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.500,00	R\$ 14.200.000,00	16,50%
	R\$ 213.771.734,91	R\$ 130.011.930,14	R\$ 37.694.384,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.367.302,87	R\$ 350.110.747,03	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 176.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.000,00	6,81%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 67.911,62	R\$ 12.541,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.453,16	18,46%
FUNDEB	R\$ 3.560.745,99	R\$ 751.018,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.967,42	R\$ 3.878.796,74	8,93%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.042.868,76	R\$ 637.744,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.100,00	R\$ 3.480.513,59	14,38%
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - FUMSEP	R\$ 58.482,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.670,63	R\$ 42.811,49	-26,79%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 52.251,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.589,56	R\$ 24.661,75	-52,80%
SECRETARIA DE Acao E PROMOCAO SOCIAL	R\$ 203.125,90	R\$ 110.085,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.211,47	54,19%
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 112.520,87	R\$ 30.114,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.635,45	26,76%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBI	R\$ 187.750,46	R\$ 78.509,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.259,55	41,81%
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 1.681.644,95	R\$ 130.958,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.812.603,71	7,78%
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 114.000,00	R\$ 28.454,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.454,70	24,96%
SECRETARIA DE HABITACAO E URBANISMO	R\$ 81.511,54	R\$ 66.299,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.811,02	81,33%
SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	R\$ 7.472,57	R\$ 47.741,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.213,89	638,88%
SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SEVICOS PUBLICOS	R\$ 598.917,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.810,41	R\$ 550.107,35	-8,15%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 107.768,94	R\$ 861,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.630,26	0,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 114.885,70	R\$ 16.492,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.378,27	14,35%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 85.883,49	R\$ 67.282,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.165,56	78,34%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	0,00%
	R\$ 10.265.741,98	R\$ 1.990.104,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 725.138,02	R\$ 11.530.707,96	
TOTAL	R\$ 224.037.476,89	R\$ 132.002.034,14	R\$ 37.694.384,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.092.440,89	R\$ 361.641.454,99	61,42%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 51.827.332,87	R\$ 50.024.644,88	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.724.247,54	R\$ 3.902.415,65	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 206.253,99	R\$ 200.553,87	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 80.598,10	R\$ 73.747,78	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 208.966,58	R\$ 208.966,58	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 265.376,47	R\$ 44.041,94	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 17.106,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 196.316,84	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 80,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 121.845,28	R\$ 121.845,28	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.021.528,89	R\$ 1.396.588,63	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 439.913,09	R\$ 65.524,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.989.393,34	R\$ 1.001.145,61	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 38.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.112.366,13	R\$ 2.203.136,15	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 230.462,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 94.730,56	R\$ 47.650,63	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 6.599,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 409,58	R\$ 409,58
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 543.396,31	R\$ 543.396,31	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.175.819,13	R\$ 2.371.534,34	R\$ 195.715,21
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.481.663,13	R\$ 3.446.187,03	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 512.508,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 3.042.197,88	R\$ 2.973.217,01	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 10.035,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.771.394,90	R\$ 2.675.835,86	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 36.777,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 254.952,58	R\$ 234.505,91	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 87.066.561,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 944.258,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 329.204,58	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 167.750.113,90	R\$ 71.680.347,04	R\$ 196.124,79
		R\$ 167.750.113,90	R\$ 71.680.347,04	R\$ 196.124,79

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 136.938.504,49	R\$ 180.518.818,02	R\$ 43.580.313,53	R\$ 29.961.190,09	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 34.001.914,37	R\$ 40.177.491,42	R\$ 6.175.577,05	R\$ 4.208.271,03	R\$ 0,00
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.679.214,65	R\$ 1.656.851,08	-R\$ 22.363,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 706.293,60	R\$ 558.838,00	-R\$ 147.455,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 257.482,04	R\$ 383.385,44	R\$ 125.903,40	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 986.984,16	R\$ 432.673,80	-R\$ 554.310,36	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.815,25	R\$ 0,00	-R\$ 2.815,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 3.461.356,17	R\$ 7.962.274,73	R\$ 4.500.918,56	R\$ 4.775.508,16	R\$ 274.589,60
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 768.721,19	R\$ 786.630,75	R\$ 17.909,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.179.680,64	R\$ 14.836.032,19	-R\$ 2.343.648,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 57.500,00	R\$ 345.089,00	R\$ 287.589,00	R\$ 283.817,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 300,00	R\$ 163.553,76	R\$ 163.253,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.706.918,68	R\$ 12.934.331,62	R\$ 9.227.412,94	R\$ 5.209.138,23	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 250,00	R\$ 0,00	-R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.000,00	R\$ 7.977,93	R\$ 6.977,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 618.850,78	R\$ 277.548,37	-R\$ 341.302,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 336.530,76	R\$ 72.341,83	-R\$ 264.188,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 2.000,00	R\$ 313.568,36	R\$ 311.568,36	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 600,00	R\$ 3,12	-R\$ 596,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 47.274,54	R\$ 1.678.569,46	R\$ 1.631.294,92	R\$ 1.431.910,54	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 110.762,28	R\$ 13.433.298,29	R\$ 13.322.536,01	R\$ 12.872.433,58	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 3.080.134,57	R\$ 3.080.134,57	R\$ 3.080.134,57	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 2.741.458,44	R\$ 2.741.458,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 672.049,90	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 2.750.565,88	R\$ 0,00	-R\$ 2.750.565,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.671.838,72	R\$ 7.123.176,22	R\$ 1.451.337,50	R\$ 1.372.427,86	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 394.311,73	R\$ 4.850,87	-R\$ 389.460,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.069.232,96	R\$ 2.200.011,38	R\$ 130.778,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 11.440.000,00	R\$ 20.494.207,51	R\$ 9.054.207,51	R\$ 1.906.000,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 760.000,00	R\$ 1.438.361,16	R\$ 678.361,16	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 61.974,00	R\$ 0,00	-R\$ 61.974,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
		R\$ 224.037.476,89	R\$ 314.293.527,22	R\$ 90.256.050,33	R\$ 65.923.631,06	R\$ 674.589,60
		R\$ 224.037.476,89	R\$ 314.293.527,22	R\$ 90.256.050,33	R\$ 65.923.631,06	R\$ 674.589,60

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 17.606.787,52
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.893.163,29
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.022.360,72
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 409,53
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 6.740,07
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 204.600,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.815.468,48
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 37.082,34
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 26.873,20
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 20.680,03
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.750.565,88
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 79.409,83
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 231.800,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 250.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 146.500,00
		R\$ 32.092.440,89
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 29.961.190,09
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.208.271,03
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 16.800,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 400.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.775.508,16





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 283.817,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 5.209.138,23
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 300.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.431.910,54
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 12.872.433,58
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 3.080.134,57
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.372.427,86
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.906.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 106.000,00
		R\$ 65.923.631,06
	FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.024.644,88
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.902.415,65
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 200.553,87
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 73.747,78
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 208.966,58
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 44.041,94
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 100.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 121.845,28
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.396.588,63
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 65.524,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.001.145,61
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.203.136,15
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 47.650,63
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 409,58
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 543.396,31
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.371.534,34
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.446.187,03
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.973.217,01
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.675.835,86
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 234.505,91
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 45.000,00
		R\$ 71.680.347,04
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 169.696.418,99

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02783/2021	00003/2022	R\$ 2.302.826,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.302.826,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00008/2022	R\$ 72.505,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.424,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00013/2022	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00016/2022	R\$ 2.966.170,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.966.170,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00017/2022	R\$ 488.598,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.598,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00025/2022	R\$ 1.608.140,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.608.140,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00028/2022	R\$ 778.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 778.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00029/2022	R\$ 111.825,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.825,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00030/2022	R\$ 6.967.795,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.967.795,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00041/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00042/2022	R\$ 62.150,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.150,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00043/2022	R\$ 150.196,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.196,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00044/2022	R\$ 266.075,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.075,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00045/2022	R\$ 6.357.775,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.357.775,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00046/2022	R\$ 99.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00051/2022	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02783/2021	00057/2022	R\$ 8.083.868,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.083.868,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00058/2022	R\$ 488.569,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.569,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00064/2022	R\$ 1.360.656,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.360.656,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00066/2022	R\$ 11.338.229,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.338.229,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00070/2022	R\$ 587.627,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.627,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00074/2022	R\$ 3.011.049,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.011.049,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00075/2022	R\$ 3.577.350,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.577.350,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00080/2022	R\$ 773.906,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773.906,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00084/2022	R\$ 2.955.980,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.955.980,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00085/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00087/2022	R\$ 210.122,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.122,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00088/2022	R\$ 1.641.308,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.641.308,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00091/2022	R\$ 228.338,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.338,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00099/2022	R\$ 1.595.983,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595.983,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00100/2022	R\$ 2.089.050,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.089.050,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00101/2022	R\$ 666.819,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 666.819,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02783/2021	00102/2022	R\$ 256.873,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.873,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00105/2022	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00114/2022	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00127/2022	R\$ 1.494.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.494.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00128/2022	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00129/2022	R\$ 398.238,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.238,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00156/2022	R\$ 518.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 518.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00163/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02783/2021	00167/2022	R\$ 91.649,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.649,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02787/2022	00007/2022	R\$ 0,00	R\$ 292.479,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.479,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02789/2022	00010/2022	R\$ 0,00	R\$ 277.451,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.451,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02792/2022	00014/2022	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02801/2022	00021/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.159.691,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.159.691,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02801/2022	00117/2022	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02811/2022	00032/2022	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02812/2022	00033/2022	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02816/2022	00034/2022	R\$ 0,00	R\$ 680.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02816/2022	00035/2022	R\$ 0,00	R\$ 4.740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02818/2022	00036/2022	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02819/2022	00037/2022	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02823/2022	00048/2022	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02824/2022	00050/2022	R\$ 0,00	R\$ 21.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02830/2022	00055/2022	R\$ 0,00	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02831/2022	00056/2022	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02833/2022	00060/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02834/2022	00061/2022	R\$ 0,00	R\$ 338.396,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.396,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02835/2022	00067/2022	R\$ 0,00	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02838/2022	00077/2022	R\$ 0,00	R\$ 493.918,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.918,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02840/2022	00071/2022	R\$ 0,00	R\$ 4.752.070,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.752.070,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02846/2022	00078/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.020.565,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020.565,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02847/2022	00079/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.750.565,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750.565,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02851/2022	00089/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02852/2022	00090/2022	R\$ 0,00	R\$ 799.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 799.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02855/2022	00093/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02856/2022	00094/2022	R\$ 0,00	R\$ 18.981,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.981,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02857/2022	00095/2022	R\$ 1.388.667,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388.667,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02858/2022	00096/2022	R\$ 5.630.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.630.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02859/2022	00097/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02862/2022	00098/2022	R\$ 1.123.077,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.123.077,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02862/2022	00103/2022	R\$ 585.587,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585.587,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02862/2022	00122/2022	R\$ 956.215,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 956.215,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02862/2022	00153/2022	R\$ 1.336.720,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336.720,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02863/2022	00104/2022	R\$ 0,00	R\$ 9.315,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.315,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02870/2022	00112/2022	R\$ 1.196.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.196.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02875/2022	00110/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.350.760,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.760,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02875/2022	00111/2022	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02875/2022	00113/2022	R\$ 4.443.238,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.443.238,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02875/2022	00120/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.474.239,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.474.239,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02875/2022	00141/2022	R\$ 422.203,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.203,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02875/2022	00166/2022	R\$ 298.493,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.493,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00108/2022	R\$ 2.695.365,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.695.365,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00109/2022	R\$ 773.170,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 773.170,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00114/2022	R\$ 1.850.838,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.850.838,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00115/2022	R\$ 2.860.406,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860.406,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00116/2022	R\$ 422.807,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.807,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00118/2022	R\$ 4.938.565,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.938.565,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00123/2022	R\$ 3.944.593,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.944.593,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00124/2022	R\$ 227.780,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.780,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00125/2022	R\$ 440.589,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.589,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02876/2022	00136/2022	R\$ 3.869.164,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.869.164,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00137/2022	R\$ 2.030.230,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.030.230,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00138/2022	R\$ 1.157.840,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.157.840,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00139/2022	R\$ 57.610,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.610,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00140/2022	R\$ 3.035.957,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.035.957,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00148/2022	R\$ 3.295.886,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.295.886,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00149/2022	R\$ 3.703.030,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.703.030,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00151/2022	R\$ 465.367,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.822,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.545,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00152/2022	R\$ 1.524.792,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.524.792,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00160/2022	R\$ 1.631.427,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.631.427,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02876/2022	00161/2022	R\$ 2.110.569,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.110.569,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02879/2022	00121/2022	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02881/2022	00119/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.080.134,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.080.134,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02885/2022	00126/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.300.617,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300.617,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02897/2022	00132/2022	R\$ 964.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 964.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02898/2022	00133/2022	R\$ 0,00	R\$ 859.977,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 859.977,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02901/2022	00134/2022	R\$ 0,00	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02903/2022	00135/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.524.260,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.725,96	R\$ 0,00	R\$ 2.371.534,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02907/2022	00142/2022	R\$ 1.441.781,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.441.781,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02907/2022	00164/2022	R\$ 1.117.680,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.117.680,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02911/2022	00145/2022	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02916/2022	00157/2022	R\$ 360.632,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.632,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02926/2022	00159/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02926/2022	00162/2022	R\$ 1.849.504,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849.504,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02931/2022	00168/2022	R\$ 1.396.452,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.396.452,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02932/2022	00165/2022	R\$ 0,00	R\$ 409,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 132.002.034,14	R\$ 37.694.384,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.092.440,89	R\$ 65.923.631,06	R\$ 0,00	R\$ 71.680.347,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 132.002.034,14	R\$ 37.694.384,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.092.440,89	R\$ 65.923.631,06	R\$ 0,00	R\$ 71.680.347,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 284.526.413,42	R\$ 313.628.548,09	110,22%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 57.335.521,97	R\$ 64.474.048,19	112,45%
Receita de Contribuições	R\$ 14.136.999,54	R\$ 13.971.347,03	98,82%
Receita Patrimonial	R\$ 3.128.925,11	R\$ 14.046.402,54	448,92%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 10.993,60	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 209.620.897,03	R\$ 219.946.834,16	104,92%
Outras Receitas Correntes	R\$ 293.076,17	R\$ 1.189.916,17	406,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 25.857.532,50	R\$ 23.715.907,03	91,71%
Operações de Crédito	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 394.311,73	R\$ 37.089,43	9,40%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 25.463.120,77	R\$ 23.678.817,60	92,99%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 310.383.945,92	R\$ 337.344.455,12	108,68%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 27.014.337,97	-R\$ 33.591.737,11	124,34%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 22.733.262,56	-R\$ 27.458.271,15	120,78%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 4.281.075,41	-R\$ 6.133.465,96	143,26%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 283.369.607,95	R\$ 303.752.718,01	107,19%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 6.591.500,00	R\$ 10.540.809,21	159,91%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 289.961.107,95	R\$ 314.293.527,22	108,39%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 257.512.075,45	R\$ 280.036.810,98	108,74%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 53.054.446,56	R\$ 58.571.438,02	110,39%
Receita de Contribuições	R\$ 14.136.999,54	R\$ 13.926.146,75	98,50%
Receita Patrimonial	R\$ 3.128.925,11	R\$ 13.982.651,86	446,88%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 10.993,60	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 186.887.634,47	R\$ 192.488.563,01	102,99%
Outras Receitas Correntes	R\$ 293.076,17	R\$ 1.068.011,34	364,41%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 25.857.532,50	R\$ 23.715.907,03	91,71%
Operações de Crédito	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 394.311,73	R\$ 37.089,43	9,40%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 25.463.120,77	R\$ 23.678.817,60	92,99%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 6.591.500,00	R\$ 10.540.809,21	159,91%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 289.961.107,95	R\$ 314.293.527,22	108,39%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 289.961.107,95	R\$ 314.293.527,22	108,39%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 313.628.548,09
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 6.133.465,96
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 307.495.082,13
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 6.851.903,10
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 48.516,48
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 27.458.271,15
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 273.136.391,40
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 4.490.765,14
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 268.645.626,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 2.553.425,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 266.092.201,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 266.092.201,26

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 5.902.610,17
Receita de Contribuição	R\$ 45.200,28
Receita Patrimonial	R\$ 63.750,68
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 121.904,83
TOTAL	R\$ 6.133.465,96

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 42.849.664,67	R\$ 45.091.444,17	76,98%
IPTU	R\$ 9.215.047,39	R\$ 9.064.376,74	15,47%
IRRF	R\$ 9.445.836,72	R\$ 9.947.548,07	16,98%
ISSQN	R\$ 18.892.276,54	R\$ 20.252.369,60	34,57%
ITBI	R\$ 5.296.504,02	R\$ 5.827.149,76	9,94%
II - Taxas (Principal)	R\$ 4.101.495,12	R\$ 4.815.639,87	8,22%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	-R\$ 5.212,76	R\$ 149,91	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 298.524,25	R\$ 268.686,10	0,45%
V - Dívida Ativa	R\$ 3.830.828,37	R\$ 6.144.096,18	10,49%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 1.862.072,96	R\$ 2.251.421,79	3,84%
TOTAL	R\$ 52.937.372,61	R\$ 58.571.438,02	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 267.734.468,29	R\$ 254.575.867,89	95,08%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 110.411.318,67	R\$ 108.959.250,09	98,68%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 832,59	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 157.322.317,03	R\$ 145.616.617,80	92,55%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 76.058.278,74	R\$ 54.793.628,40	72,04%
Investimentos	R\$ 74.068.813,84	R\$ 52.907.152,99	71,43%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.989.464,90	R\$ 1.886.475,41	94,82%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.318.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 350.110.747,03	R\$ 309.369.496,29	88,36%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.530.707,96	R\$ 10.520.860,74	91,24%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 11.530.707,96	R\$ 10.520.860,74	91,24%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 361.641.454,99	R\$ 319.890.357,03	88,45%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 6.404.000,00	R\$ 6.392.000,00	R\$ 5.509.874,91	R\$ 5.509.874,91	R\$ 5.509.874,91
03	Essencial à Justiça	R\$ 639.173,37	R\$ 663.924,09	R\$ 662.935,64	R\$ 647.218,24	R\$ 643.639,49
04	Administração	R\$ 23.505.831,87	R\$ 29.491.892,13	R\$ 28.406.730,55	R\$ 27.593.496,42	R\$ 27.338.495,61
06	Segurança Pública	R\$ 2.538.983,24	R\$ 3.262.889,86	R\$ 3.010.029,78	R\$ 2.869.297,38	R\$ 2.848.250,86
08	Assistência Social	R\$ 6.939.966,08	R\$ 8.919.591,02	R\$ 7.842.662,61	R\$ 6.920.618,78	R\$ 6.825.840,32
09	Previdência Municipal	R\$ 5.580.000,00	R\$ 7.882.000,00	R\$ 7.735.112,46	R\$ 7.734.618,90	R\$ 7.701.820,22
10	Saúde	R\$ 66.974.532,36	R\$ 90.197.550,66	R\$ 82.362.934,98	R\$ 80.525.375,57	R\$ 80.057.862,41
11	Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 9.798,19	R\$ 9.798,19	R\$ 9.798,19
12	Educação	R\$ 60.995.646,65	R\$ 90.275.194,26	R\$ 85.172.759,80	R\$ 75.173.979,25	R\$ 74.969.398,00
13	Cultura	R\$ 1.354.300,00	R\$ 2.119.755,56	R\$ 1.957.601,47	R\$ 1.946.472,47	R\$ 1.915.299,98
14	Direitos de Cidadania	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	R\$ 3.962,92	R\$ 3.808,73	R\$ 3.808,73
15	Urbanismo	R\$ 13.335.868,50	R\$ 29.027.365,29	R\$ 28.244.945,27	R\$ 27.620.546,02	R\$ 27.101.339,98
16	Habitação	R\$ 331.348,36	R\$ 317.567,45	R\$ 183.503,75	R\$ 125.975,75	R\$ 125.975,75
17	Saneamento	R\$ 1.885.700,00	R\$ 3.876.126,65	R\$ 3.781.125,44	R\$ 3.269.543,93	R\$ 3.241.871,26
18	Gestão Ambiental	R\$ 461.944,99	R\$ 995.315,29	R\$ 620.699,14	R\$ 617.354,48	R\$ 617.354,48
20	Agricultura	R\$ 4.263.876,63	R\$ 10.016.163,63	R\$ 9.675.406,36	R\$ 9.152.304,66	R\$ 9.060.877,77
22	Indústria	R\$ 66.162,50	R\$ 2.755.563,67	R\$ 2.734.062,51	R\$ 2.733.530,51	R\$ 2.725.367,41
23	Comércio e Serviços	R\$ 635.450,00	R\$ 1.962.141,76	R\$ 1.906.190,51	R\$ 1.133.516,40	R\$ 1.052.728,60
26	Transporte	R\$ 6.834.536,53	R\$ 49.754.225,89	R\$ 34.076.114,46	R\$ 27.064.130,89	R\$ 26.610.743,90
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.434.340,00	R\$ 5.843.465,27	R\$ 5.473.045,54	R\$ 5.416.808,88	R\$ 5.394.445,40
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 7.590.073,83	R\$ 6.318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 213.771.734,91	R\$ 350.110.747,03	R\$ 309.369.496,29	R\$ 286.068.270,36	R\$ 283.754.793,27
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 176.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 185.251,34	R\$ 185.251,34	R\$ 185.251,34
03	Essencial à Justiça	R\$ 58.482,12	R\$ 42.811,49	R\$ 42.811,49	R\$ 42.811,49	R\$ 42.811,49
04	Administração	R\$ 1.147.612,26	R\$ 1.246.245,69	R\$ 1.220.642,67	R\$ 1.220.642,67	R\$ 1.220.642,67
06	Segurança Pública	R\$ 81.511,54	R\$ 147.811,02	R\$ 147.711,02	R\$ 147.711,02	R\$ 147.711,02
08	Assistência Social	R\$ 203.125,90	R\$ 313.211,47	R\$ 312.672,27	R\$ 312.672,27	R\$ 312.672,27
09	Previdência Municipal	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.244,48	R\$ 10.244,48	R\$ 10.244,48
10	Saúde	R\$ 3.042.868,76	R\$ 3.480.513,59	R\$ 3.475.999,02	R\$ 3.475.999,02	R\$ 3.475.999,02
12	Educação	R\$ 5.242.390,94	R\$ 5.691.400,45	R\$ 4.716.814,20	R\$ 4.716.814,20	R\$ 4.716.814,20
13	Cultura	R\$ 9.000,00	R\$ 20.809,61	R\$ 20.809,61	R\$ 20.809,61	R\$ 20.809,61
20	Agricultura	R\$ 187.750,46	R\$ 266.259,55	R\$ 266.259,55	R\$ 266.259,55	R\$ 266.259,55
27	Desporto e Lazer	R\$ 105.000,00	R\$ 121.645,09	R\$ 121.645,09	R\$ 121.645,09	R\$ 121.645,09
		R\$ 10.265.741,98	R\$ 11.530.707,96	R\$ 10.520.860,74	R\$ 10.520.860,74	R\$ 10.520.860,74
		R\$ 224.037.476,89	R\$ 361.641.454,99	R\$ 319.890.357,03	R\$ 296.589.131,10	R\$ 294.275.654,01

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0054	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 6.580.000,00	R\$ 6.580.000,00	R\$ 5.695.126,25	86,55%
0049	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 2.562.068,60	R\$ 3.561.515,03	R\$ 3.240.195,65	90,97%
0050	APOIO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS DENTRO DO MUNICÍPIO	R\$ 67.650,00	R\$ 112.941,82	R\$ 112.941,82	100,00%
0045	APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	R\$ 142.400,00	R\$ 155.926,31	R\$ 155.726,31	99,87%
0016	APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 1.363.300,00	R\$ 2.140.565,17	R\$ 1.978.411,08	92,42%
0014	APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 85.303,40	R\$ 20.668,71	R\$ 17.960,31	86,89%
0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 1.826.667,46	R\$ 2.071.351,64	R\$ 1.953.749,65	94,32%
0046	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 226.770,00	R\$ 778.766,28	R\$ 762.903,08	97,96%
0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS	R\$ 316.435,00	R\$ 906.891,30	R\$ 817.243,92	90,11%
0039	ATENCAO AO IDOSO	R\$ 14.025,00	R\$ 9.025,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 21.702.681,95	R\$ 25.350.516,91	R\$ 24.997.274,19	98,60%
0052	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 900,00	R\$ 1.215.045,61	R\$ 1.213.306,00	99,85%
0043	ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS	R\$ 2.128.275,00	R\$ 2.559.949,84	R\$ 2.102.661,10	82,13%
0020	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	R\$ 358.000,00	R\$ 8.015.327,89	R\$ 2.318.385,79	28,92%
0003	CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO	R\$ 697.655,49	R\$ 706.735,58	R\$ 705.747,13	99,86%
0022	CONTROLE INTERNO	R\$ 489.467,93	R\$ 546.023,60	R\$ 535.570,04	98,08%
0025	DEFESA SANITARIA, VEGETAL E ANIMAL	R\$ 100.640,00	R\$ 104.465,66	R\$ 61.347,06	58,72%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0026	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	R\$ 336.350,00	R\$ 155.107,80	R\$ 146.646,56	94,54%
0029	DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	R\$ 315.100,00	R\$ 1.829.394,05	R\$ 1.780.903,95	97,34%
0038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 740.424,83	R\$ 1.491.651,72	R\$ 1.475.027,00	98,88%
0011	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 22.021.968,24	R\$ 24.630.164,29	R\$ 22.869.552,83	92,85%
0398	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	R\$ 3.461.456,17	R\$ 3.619.716,10	R\$ 2.256.095,13	62,32%
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.988.311,78	R\$ 48.570.907,62	R\$ 46.321.239,47	95,36%
0015	ENSINO SUPERIOR	R\$ 142.761,54	R\$ 167.782,56	R\$ 146.961,78	87,59%
0056	ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	R\$ 482.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	FOMENTO AGROINDUSTRIAL	R\$ 50.162,50	R\$ 2.733.203,58	R\$ 2.712.702,51	99,25%
0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA, LASER E ESPORTE	R\$ 1.979.840,00	R\$ 2.890.408,63	R\$ 2.864.322,12	99,09%
0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRACAO	R\$ 3.804.456,23	R\$ 6.532.355,76	R\$ 6.259.144,81	95,81%
0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.117.987,42	R\$ 4.356.665,59	R\$ 3.882.815,10	89,12%
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO	R\$ 1.003.836,46	R\$ 1.525.177,67	R\$ 1.423.043,47	93,30%
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 4.706.916,68	R\$ 5.205.319,74	R\$ 5.193.050,85	99,76%
0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 7.194.103,62	R\$ 8.458.286,56	R\$ 8.362.803,26	98,87%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 1.978.496,70	R\$ 2.733.976,31	R\$ 2.665.608,65	97,49%
0027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIDE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.020.294,69	R\$ 5.482.538,16	R\$ 5.435.493,89	99,14%
0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA	R\$ 2.779.277,17	R\$ 2.673.902,52	R\$ 2.295.841,01	85,86%
0019	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.985.113,54	R\$ 2.989.542,12	R\$ 2.834.239,54	94,80%
0047	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 158.675,00	R\$ 1.029.490,00	R\$ 951.952,46	92,46%
0058	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 0,00	R\$ 12.028.142,90	R\$ 4.117.634,73	34,23%
0044	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 1.894.089,00	R\$ 17.007.619,75	R\$ 15.721.820,67	92,44%
0037	GESTAO DA POLITICA DE HABITACAO	R\$ 331.348,36	R\$ 317.567,45	R\$ 183.503,75	57,78%
0053	GESTÃO DE POLÍTICA EM SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.681.494,78	R\$ 3.449.700,88	R\$ 3.176.061,61	92,06%
0008	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 92.112,50	R\$ 607.463,52	R\$ 576.498,37	94,90%
0001	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	R\$ 2.512.239,34	R\$ 2.860.653,84	R\$ 2.753.566,50	96,25%
0032	GESTÃO DO SUS	R\$ 7.798.683,63	R\$ 9.987.470,39	R\$ 9.847.861,80	98,60%
0048	INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA	R\$ 5.592.000,00	R\$ 7.894.000,00	R\$ 7.745.356,94	98,11%
0030	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTE E LAZER	R\$ 964.165,00	R\$ 1.838.384,12	R\$ 1.615.458,46	87,87%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0024	INCENTIVO O ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 540.192,40	R\$ 2.311.246,07	R\$ 2.057.496,62	89,02%
0018	MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS PRAÇAS E AREAS DE LAZER	R\$ 12.752.033,25	R\$ 26.319.820,64	R\$ 25.878.215,24	98,32%
0051	MANUTENCAO DO ATERRO MUNICIPAL E COLETA DO LIXO	R\$ 1.939.066,75	R\$ 3.711.572,84	R\$ 3.301.429,66	88,95%
0034	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 36.932.937,58	R\$ 52.659.142,94	R\$ 45.443.149,84	86,29%
0021	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 4.835.573,14	R\$ 13.871.987,44	R\$ 12.838.154,80	92,54%
0057	ORGANIZAÇÃO DE EXPOVERDE E RODEIOS	R\$ 846.500,00	R\$ 2.434.673,29	R\$ 2.394.810,34	98,36%
0041	PRAÇAS E JARDINS	R\$ 486.711,99	R\$ 1.464.718,33	R\$ 1.381.654,67	94,32%
0059	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 0,00	R\$ 19.014,55	R\$ 3.962,92	20,84%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 7.590.073,83	R\$ 6.318.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0060	RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	R\$ 500.359,56	R\$ 501.905,78	R\$ 455.003,14	90,65%
0055	TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 263.463,39	R\$ 766.379,81	R\$ 731.030,20	95,38%
0060	TRABALHO COMPETITIVO, ALCANÇANDO A EMPREGABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 9.798,19	46,65%
0023	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3.798.629,49	R\$ 10.912.646,56	R\$ 10.728.302,29	98,31%
0036	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.755.530,50	R\$ 2.394.536,76	R\$ 2.383.592,52	99,54%
		R\$ 224.037.476,89	R\$ 361.641.454,99	R\$ 319.890.357,03	
		R\$ 224.037.476,89	R\$ 361.641.454,99	R\$ 319.890.357,03	88,45%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 280.036.810,98	R\$ 23.715.907,03	R\$ 303.752.718,01
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 10.540.809,21	R\$ 0,00	R\$ 10.540.809,21
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 290.577.620,19	R\$ 23.715.907,03	R\$ 314.293.527,22
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 21.932.568,67	R\$ 0,00	R\$ 21.932.568,67
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 268.645.051,52	R\$ 23.715.907,03	R\$ 292.360.958,55
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 254.575.867,89	R\$ 54.793.628,40	R\$ 309.369.496,29
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 10.520.860,74	R\$ 0,00	R\$ 10.520.860,74
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 265.096.728,63	R\$ 54.793.628,40	R\$ 319.890.357,03
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 7.734.008,40	R\$ 11.348,54	R\$ 7.745.356,94
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 257.362.720,23	R\$ 54.782.279,86	R\$ 312.145.000,09
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 11.282.331,29	-R\$ 31.066.372,83	-R\$ 19.784.041,54
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 42.913.139,48	R\$ 21.619.758,09	R\$ 64.532.897,57
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 54.195.470,77	-R\$ 9.446.614,74	R\$ 44.748.856,03

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 11.391.759,46	R\$ 0,00	R\$ 11.391.759,46
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 10.540.809,21	R\$ 0,00	R\$ 10.540.809,21
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 21.932.568,67	R\$ 0,00	R\$ 21.932.568,67
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 21.932.568,67	R\$ 0,00	R\$ 21.932.568,67
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 7.723.763,92	R\$ 11.348,54	R\$ 7.735.112,46
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 10.244,48	R\$ 0,00	R\$ 10.244,48
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 7.734.008,40	R\$ 11.348,54	R\$ 7.745.356,94
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 7.734.008,40	R\$ 11.348,54	R\$ 7.745.356,94
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 14.198.560,27	-R\$ 11.348,54	R\$ 14.187.211,73
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 14.198.560,27	-R\$ 11.348,54	R\$ 14.187.211,73

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 180.518.818,02	R\$ 0,00	R\$ 203.587.526,41	R\$ 0,00	-R\$ 23.068.708,39	R\$ 43.604.878,26	R\$ 0,00	R\$ 20.536.169,87	R\$ 30.609.068,23
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 40.177.491,42	R\$ 0,00	R\$ 41.593.166,56	R\$ 0,00	-R\$ 1.415.675,14	R\$ 3.664.205,36	R\$ 0,00	R\$ 2.248.530,22	R\$ 3.334.058,73
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.656.851,08	R\$ 0,00	R\$ 1.849.017,91	R\$ 0,00	-R\$ 192.166,83	R\$ 200.469,25	R\$ 0,00	R\$ 8.302,42	R\$ 107.268,54
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 558.838,00	R\$ 0,00	R\$ 553.463,37	R\$ 0,00	R\$ 5.374,63	R\$ 48.326,01	R\$ 0,00	R\$ 53.700,64	R\$ 85.972,73
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 383.385,44	R\$ 0,00	R\$ 479.241,66	R\$ 0,00	-R\$ 95.856,22	R\$ 208.147,64	R\$ 0,00	R\$ 112.291,42	R\$ 113.110,36





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 432.673,80	R\$ 0,00	R\$ 457.904,66	R\$ 0,00	-R\$ 25.230,86	R\$ 43.104,56	R\$ 0,00	R\$ 17.873,70	R\$ 139.621,54
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.106,03
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 7.962.274,73	R\$ 0,00	R\$ 6.973.843,36	R\$ 0,00	R\$ 988.431,37	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088.431,37	R\$ 908.412,70
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,82
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 786.630,75	R\$ 0,00	R\$ 848.684,80	R\$ 0,00	-R\$ 62.054,05	R\$ 121.731,88	R\$ 0,00	R\$ 59.677,83	R\$ 59.791,13





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 14.836.032,19	R\$ 0,00	R\$ 12.998.597,28	R\$ 0,00	R\$ 1.837.434,91	R\$ 1.199.647,00	R\$ 0,00	R\$ 3.037.081,91	R\$ 4.624.126,07
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 345.089,00	R\$ 0,00	R\$ 333.530,66	R\$ 0,00	R\$ 11.558,34	R\$ 63.526,66	R\$ 0,00	R\$ 75.085,00	R\$ 440.556,33





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 163.553,76	R\$ 0,00	R\$ 1.000.865,99	R\$ 0,00	-R\$ 837.312,23	R\$ 1.000.865,99	R\$ 0,00	R\$ 163.553,76	R\$ 1.152.081,11
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.225,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.565,93
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 12.934.331,62	R\$ 0,00	R\$ 10.205.079,80	R\$ 0,00	R\$ 2.729.251,82	R\$ 2.183.010,98	R\$ 0,00	R\$ 4.912.262,80	R\$ 5.872.110,48
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 7.977,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.977,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.977,93	R\$ 17.940,66
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 277.548,37	R\$ 0,00	R\$ 302.727,32	R\$ 0,00	-R\$ 25.178,95	R\$ 47.570,49	R\$ 0,00	R\$ 22.391,54	R\$ 67.105,25
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 72.341,83	R\$ 0,00	R\$ 73.647,92	R\$ 0,00	-R\$ 1.306,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.306,09	R\$ 6.643,16





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 313.568,36	R\$ 0,00	R\$ 300.409,58	R\$ 0,00	R\$ 13.158,78	R\$ 409,58	R\$ 0,00	R\$ 13.568,36	R\$ 13.568,36
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 3,12	R\$ 0,00	R\$ 428.396,31	R\$ 0,00	-R\$ 428.393,19	R\$ 428.396,31	R\$ 0,00	R\$ 3,12	R\$ 115.003,12
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.678.569,46	R\$ 0,00	R\$ 3.823.553,46	R\$ 0,00	-R\$ 2.144.984,00	R\$ 2.371.534,34	R\$ 0,00	R\$ 226.550,34	R\$ 61.212,30
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 13.433.298,29	R\$ 0,00	R\$ 7.125.609,93	R\$ 0,00	R\$ 6.307.688,36	R\$ 3.341.905,14	R\$ 0,00	R\$ 9.649.593,50	R\$ 10.035.188,79
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 3.080.134,57	R\$ 0,00	R\$ 3.069.146,19	R\$ 0,00	R\$ 10.988,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.988,38	R\$ 10.988,38





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.643,36
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.741.458,44	R\$ 0,00	R\$ 5.026.865,04	R\$ 0,00	-R\$ 2.285.406,60	R\$ 2.958.560,76	R\$ 0,00	R\$ 673.154,16	R\$ 1.012.447,47
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.049,90	R\$ 672.049,90
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.035,92
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 7.123.176,22	R\$ 0,00	R\$ 9.595.106,04	R\$ 0,00	-R\$ 2.471.929,82	R\$ 2.667.373,53	R\$ 0,00	R\$ 195.443,71	R\$ 518.445,57
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 4.850,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.850,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.850,87	R\$ 73.632,06
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.200.011,38	R\$ 0,00	R\$ 1.473.615,84	R\$ 0,00	R\$ 726.395,54	R\$ 234.233,83	R\$ 0,00	R\$ 960.629,37	R\$ 1.001.144,41





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 20.494.207,51	R\$ 0,00	R\$ 7.031.133,38	R\$ 0,00	R\$ 13.463.074,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.463.074,13	R\$ 102.683.243,05
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.438.361,16	R\$ 0,00	R\$ 714.223,56	R\$ 0,00	R\$ 724.137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 724.137,60	R\$ 1.639.625,22
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 314.293.527,22	R\$ 0,00	R\$ 319.890.357,03	R\$ 0,00	-R\$ 5.596.829,81	R\$ 64.532.897,57	R\$ 0,00	R\$ 58.936.067,76	R\$ 165.631.072,71
>>>>>	>>>>>	R\$ 314.293.527,22	R\$ 0,00	R\$ 319.890.357,03	R\$ 0,00	-R\$ 5.596.829,81	R\$ 64.532.897,57	R\$ 0,00	R\$ 58.936.067,76	R\$ 165.631.072,71

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 20.494.207,51	R\$ 7.031.133,38	R\$ 13.463.074,13	R\$ 0,00	R\$ 13.463.074,13	R\$ 102.683.243,05
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.438.361,16	R\$ 714.223,56	R\$ 724.137,60	R\$ 0,00	R\$ 724.137,60	R\$ 1.639.625,22
		R\$ 21.932.568,67	R\$ 7.745.356,94	R\$ 14.187.211,73	R\$ 0,00	R\$ 14.187.211,73	R\$ 104.322.868,27
>>>>	>>>>	R\$ 21.932.568,67	R\$ 7.745.356,94	R\$ 14.187.211,73	R\$ 0,00	R\$ 14.187.211,73	R\$ 104.322.868,27

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 348.388,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.972,70	R\$ 218.489,52	R\$ 12.926,29
2021	R\$ 10.866.708,41	R\$ 0,00	-R\$ 4.674,26	R\$ 8.685.989,28	R\$ 1.134.462,44	R\$ 1.041.582,43
2022	R\$ 0,00	R\$ 23.301.225,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.301.225,93
	R\$ 11.215.096,92	R\$ 23.301.225,93	-R\$ 4.674,26	R\$ 8.802.961,98	R\$ 1.352.951,96	R\$ 24.355.734,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 1.090,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090,32
2013	R\$ 2.487,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.487,77
2015	R\$ 925,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925,08
2017	R\$ 2.300,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,14
2018	R\$ 1.843,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843,75
2019	R\$ 1.786,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.786,81
2020	R\$ 23.136,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.023,18	R\$ 0,00	R\$ 5.113,41
2021	R\$ 187.334,68	R\$ 0,00	R\$ 4.674,26	R\$ 153.900,93	R\$ 0,00	R\$ 38.108,01
2022	R\$ 0,00	R\$ 2.313.477,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.313.477,09
	R\$ 220.905,14	R\$ 2.313.477,09	R\$ 4.674,26	R\$ 171.924,11	R\$ 0,00	R\$ 2.367.132,38
TOTAL	R\$ 11.436.002,06	R\$ 25.614.703,02	R\$ 0,00	R\$ 8.974.886,09	R\$ 1.352.951,96	R\$ 26.722.867,03

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 48.634.835,11	R\$ 8.345,11	R\$ 1.673.093,25	R\$ 426.266,16	R\$ 393.405,16	R\$ 0,00	R\$ 46.133.725,43	R\$ 15.503.364,63	R\$ 30.630.360,80
	R\$ 48.634.835,11	R\$ 8.345,11	R\$ 1.673.093,25	R\$ 426.266,16	R\$ 393.405,16	R\$ 0,00	R\$ 46.133.725,43	R\$ 15.503.364,63	R\$ 30.630.360,80
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 80,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,82	R\$ 0,00	R\$ 80,82
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 59.791,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.791,13	R\$ 0,00	R\$ 59.791,13





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.787.779,79	R\$ 7.861,63	R\$ 46.543,43	R\$ 3.634,13	R\$ 10.509,87	R\$ 0,00	R\$ 4.719.230,73	R\$ 95.104,66	R\$ 4.624.126,07
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 729.723,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 729.723,99	R\$ 289.167,66	R\$ 440.556,33





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.193.916,94	R\$ 0,00	R\$ 2.479,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.191.437,74	R\$ 39.356,63	R\$ 1.152.081,11





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 38.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.225,00	R\$ 0,00	R\$ 38.225,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 147.565,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.565,93	R\$ 0,00	R\$ 147.565,93





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 6.454.669,92	R\$ 0,00	R\$ 127.962,91	R\$ 374,64	R\$ 56.327,80	R\$ 0,00	R\$ 6.270.004,57	R\$ 439.894,09	R\$ 5.830.110,48
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 17.940,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.940,66	R\$ 0,00	R\$ 17.940,66
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 91.475,08	R\$ 0,00	R\$ 1.154,08	R\$ 18.567,24	R\$ 197,10	R\$ 0,00	R\$ 71.556,66	R\$ 4.451,41	R\$ 67.105,25
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 8.139,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 710,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.429,06	R\$ 785,90	R\$ 6.643,16
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 13.568,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.568,36	R\$ 0,00	R\$ 13.568,36





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 210.323,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.323,12	R\$ 95.320,00	R\$ 115.003,12
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.436.374,66	R\$ 0,00	R\$ 24.786,90	R\$ 32.203,89	R\$ 1.939,62	R\$ 0,00	R\$ 3.377.444,25	R\$ 43.385,52	R\$ 3.334.058,73
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 518.845,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.126,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.718,84	R\$ 2.450,30	R\$ 107.268,54
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 85.972,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.972,73	R\$ 0,00	R\$ 85.972,73
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 114.303,90	R\$ 0,00	R\$ 990,07	R\$ 0,00	R\$ 203,47	R\$ 0,00	R\$ 113.110,36	R\$ 0,00	R\$ 113.110,36





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 302.647,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.025,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.621,54	R\$ 0,00	R\$ 139.621,54
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 17.106,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.106,03	R\$ 0,00	R\$ 17.106,03
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.423.376,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.704,35	R\$ 0,00	R\$ 4.400.671,86	R\$ 3.492.259,16	R\$ 908.412,70
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 61.212,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.212,30	R\$ 0,00	R\$ 61.212,30





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 12.780.263,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.817,04	R\$ 0,00	R\$ 12.777.446,41	R\$ 2.742.257,62	R\$ 10.035.188,79
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 572.123,31	R\$ 0,00	R\$ 192.751,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.372,10	R\$ 368.383,72	R\$ 10.988,38
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 44.814,22	R\$ 1.170,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.643,36	R\$ 0,00	R\$ 43.643,36
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.028.699,04	R\$ 16.137,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,03	R\$ 0,00	R\$ 1.012.447,47	R\$ 0,00	R\$ 1.012.447,47





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 672.049,90
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 10.035,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.035,92	R\$ 0,00	R\$ 10.035,92
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 907.381,42	R\$ 0,00	R\$ 210.917,36	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.864,06	R\$ 177.418,49	R\$ 518.445,57
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 73.632,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.632,06	R\$ 0,00	R\$ 73.632,06
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.008.276,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.276,99	R\$ 7.132,58	R\$ 1.001.144,41
	R\$ 39.810.314,98	R\$ 25.170,03	R\$ 607.585,16	R\$ 628.242,56	R\$ 94.813,28	R\$ 0,00	R\$ 38.454.503,95	R\$ 7.797.367,74	R\$ 30.657.136,21
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 88.445.150,09	R\$ 33.515,14	R\$ 2.280.678,41	R\$ 1.054.508,72	R\$ 488.218,44	R\$ 0,00	R\$ 84.588.229,38	R\$ 23.300.732,37	R\$ 61.287.497,01

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 0,00	R\$ 8.647,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.647,06	R\$ 0,00	-R\$ 8.647,06
	R\$ 0,00	R\$ 8.647,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.647,06	R\$ 0,00	-R\$ 8.647,06
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 37.859,71	R\$ 11.493,09	R\$ 3.297,59	R\$ 0,00	R\$ 32.658,30	R\$ 0,00	-R\$ 9.589,27	R\$ 0,00	-R\$ 9.589,27
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.501,09	R\$ 0,00	R\$ 257,57	R\$ 0,00	-R\$ 29.758,66	R\$ 493,56	-R\$ 30.252,22
	R\$ 37.859,71	R\$ 11.493,09	R\$ 32.798,68	R\$ 0,00	R\$ 32.915,87	R\$ 0,00	-R\$ 39.347,93	R\$ 493,56	-R\$ 39.841,49
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 37.859,71	R\$ 20.140,15	R\$ 32.798,68	R\$ 0,00	R\$ 32.915,87	R\$ 0,00	-R\$ 47.994,99	R\$ 493,56	-R\$ 48.488,55

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 48.655.542,54	R\$ 18.046.474,31	R\$ 30.609.068,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.436.374,66	R\$ 102.315,93	R\$ 3.334.058,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 518.845,56	R\$ 411.577,02	R\$ 107.268,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 85.972,73	R\$ 0,00	R\$ 85.972,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 114.303,90	R\$ 1.193,54	R\$ 113.110,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 302.647,40	R\$ 163.025,86	R\$ 139.621,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 17.106,03	R\$ 0,00	R\$ 17.106,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.423.376,21	R\$ 3.514.963,51	R\$ 908.412,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 80,82	R\$ 0,00	R\$ 80,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 59.791,13	R\$ 0,00	R\$ 59.791,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.787.779,79	R\$ 163.653,72	R\$ 4.624.126,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 729.723,99	R\$ 289.167,66	R\$ 440.556,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 1.193.916,94	R\$ 41.835,83	R\$ 1.152.081,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 38.225,00	R\$ 0,00	R\$ 38.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 147.565,93	R\$ 0,00	R\$ 147.565,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 6.454.669,92	R\$ 582.559,44	R\$ 5.872.110,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 17.940,66	R\$ 0,00	R\$ 17.940,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 91.475,08	R\$ 24.369,83	R\$ 67.105,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 8.139,14	R\$ 1.495,98	R\$ 6.643,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 13.568,36	R\$ 0,00	R\$ 13.568,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 210.323,12	R\$ 95.320,00	R\$ 115.003,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 61.212,30	R\$ 0,00	R\$ 61.212,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 12.780.263,45	R\$ 2.745.074,66	R\$ 10.035.188,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 572.123,31	R\$ 561.134,93	R\$ 10.988,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 44.814,22	R\$ 1.170,86	R\$ 43.643,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.028.699,04	R\$ 16.251,57	R\$ 1.012.447,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 672.049,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749 - Outras vinculações de transferências	R\$ 10.035,92	R\$ 0,00	R\$ 10.035,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 907.381,42	R\$ 388.935,85	R\$ 518.445,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 73.632,06	R\$ 0,00	R\$ 73.632,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.008.276,99	R\$ 7.132,58	R\$ 1.001.144,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 88.465.857,52	R\$ 27.157.653,08	R\$ 61.308.204,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 88.465.857,52	R\$ 27.157.653,08	R\$ 61.308.204,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.647,06	R\$ 8.647,06	R\$ 0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 102.730.692,03	R\$ 47.448,98	R\$ 102.683.243,05
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 1.669.877,44	R\$ 30.252,22	R\$ 1.639.625,22
	R\$ 104.409.216,53	R\$ 86.348,26	R\$ 104.322.868,27
TOTAL	R\$ 104.409.216,53	R\$ 86.348,26	R\$ 104.322.868,27

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 88.465.857,52	R\$ 0,00	R\$ 88.465.857,52
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 27.157.653,08	R\$ 0,00	R\$ 27.157.653,08
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 61.308.204,44	R\$ 0,00	R\$ 61.308.204,44

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 3.247.254,05
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 3.247.254,05
2.1. Empréstimos	R\$ 3.228.706,19
2.1.1. Internos	R\$ 3.228.706,19
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 18.547,86
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 18.547,86
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 85.642.738,16
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 85.642.738,16
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 88.445.150,09
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.314.193,49
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 488.218,44
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 82.395.484,11
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 266.092.201,26
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,22%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 319.310.641,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 104.408.889,21
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 24.173.687,24
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.886.475,41
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.886.475,41
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 266.092.201,26
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,70%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 266.092.201,26
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 42.574.752,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 38.317.276,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 159.655.320,75

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 52.571.783,23
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 9.064.376,74
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.827.149,76
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 20.252.369,60
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 9.947.548,07
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 242.095,75
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 5.362.569,89
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.875.673,42
Transferências (II)	R\$ 141.399.801,34
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 33.478.915,82
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 1.458.142,84
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 1.367.193,44
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 86.919.019,68
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 364.021,57
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 7.996.842,58
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 9.143.615,51
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 672.049,90
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 193.971.584,57
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 48.492.896,14

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 49.306.885,01
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 8.345,11
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 1.673.093,25
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 426.266,16
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 9.049.811,64
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 4.072,97
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 393.405,16





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 37.751.890,72
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 6.449.480,02
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 3.436.374,66
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 24.786,90
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 32.203,89
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 1.939,62
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 3.377.444,25
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 43.385,52
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 26.471.049,28
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 26.471.049,28
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 39.622.498,14
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 27.458.271,15
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 12.164.226,99





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 41.593.166,56
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 382.074,81
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 197.849,48
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 730,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 55.319.334,56
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 193.971.584,57
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	28,51%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	3,51%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Despesas com alimentação	R\$ 730,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 39.622.498,14
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 554.993,28
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 40.177.491,42
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 40.177.491,42

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 37.928.961,20	R\$ 37.885.575,68	R\$ 37.860.788,78
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 13.915.963,03	R\$ 13.915.878,96	R\$ 13.891.092,06
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 23.473.551,56	R\$ 23.430.250,11	R\$ 23.430.250,11
3. Outras subfunções (D)	R\$ 539.446,61	R\$ 539.446,61	R\$ 539.446,61
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 37.928.961,20	R\$ 37.885.575,68	R\$ 37.860.788,78
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 3.664.205,36	R\$ 3.664.205,36	R\$ 3.664.205,36
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 1.335.587,30	R\$ 1.335.587,30	R\$ 1.335.587,30
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 2.328.618,06	R\$ 2.328.618,06	R\$ 2.328.618,06
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 3.664.205,36	R\$ 3.664.205,36	R\$ 3.664.205,36





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 36.113.974,61	R\$ 0,00	R\$ 36.113.974,61	R\$ 40.177.491,42	89,88%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 52.571.783,23
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 9.064.376,74
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 5.827.149,76
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 20.252.369,60
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 9.947.548,07
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 242.095,75
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 5.362.569,89
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.875.673,42
Transferências (II)	R\$ 137.902.415,16
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 33.478.915,82
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 7.996.842,58
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 9.143.615,51
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 86.919.019,68
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 364.021,57
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 190.474.198,39
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 28.571.129,75

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 48.634.835,11
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 8.345,11
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 1.673.093,25
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 426.266,16
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 14.529.328,26
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 350,45
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 393.405,16
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 31.604.046,72
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 973.685,92
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H)	R\$ 0,00





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 58.205.924,55	R\$ 1.094.997,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 58.205.924,55	R\$ 1.094.997,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 457.225,06	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 214.900,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 58.628.796,49	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 190.474.198,39	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	30,78%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	15,78%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 214.900,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 146.907.520,09	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 139.913.333,33	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 7.056.479,84	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 25.242,06	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 37.051,02	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 139.851.040,25	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 139.851.040,25	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 142.915.517,77	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 135.921.331,01	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 7.019.428,82	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 25.242,06	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 135.896.088,95	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 135.896.088,95	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 139.851.040,25	R\$ 135.896.088,95	R\$ 3.954.951,30
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 266.092.201,26		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	52,55%	51,07%	1,48%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 146.907.520,09	R\$ 0,00	R\$ 142.915.517,77	R\$ 0,00	R\$ 3.992.002,32	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 139.913.333,33	R\$ 0,00	R\$ 135.921.331,01	R\$ 0,00	R\$ 3.992.002,32	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 96.771.166,66	R\$ 0,00	R\$ 93.423.110,45	R\$ 0,00	R\$ 3.348.056,21	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 15.714.757,41	R\$ 0,00	R\$ 15.070.811,30	R\$ 0,00	R\$ 643.946,11	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 27.427.409,26	R\$ 0,00	R\$ 27.427.409,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 5.575.534,60	R\$ 0,00	R\$ 5.575.534,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 1.418.652,16	R\$ 0,00	R\$ 1.418.652,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 7.056.479,84	R\$ 0,00	R\$ 7.019.428,82	R\$ 0,00	R\$ 37.051,02	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 25.242,06	R\$ 0,00	R\$ 25.242,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 37.051,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.051,02	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00	R\$ 6.994.186,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 139.851.040,25	R\$ 0,00	R\$ 135.896.088,95	R\$ 0,00	R\$ 3.954.951,30	R\$ 0,00
DTP	R\$ 139.851.040,25		R\$ 135.896.088,95		R\$ 3.954.951,30	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 56.530.832,39
Impostos	R\$ 51.886.273,38
IPTU	R\$ 12.398.447,21
IRRF	R\$ 6.980.828,36
ITBI	R\$ 16.519.116,10
ISSQN	R\$ 15.987.881,71
TAXAS	R\$ 4.566.920,89
Contribuição de Melhoria	R\$ 77.638,12
Transferências da União	R\$ 38.344.007,59
FPM	R\$ 32.070.378,53
Transf. ITR	R\$ 6.273.629,06
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 92.260.577,74
ICMS	R\$ 84.967.243,22
IPVA	R\$ 6.764.322,18
IPI (Exportação)	R\$ 479.875,36
CIDE	R\$ 49.136,98
TOTAL GERAL	R\$ 187.135.417,72
População do Município	46.741
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 13.099.479,24
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 6.580.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 5.695.126,25

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 6.580.000,00	R\$ 187.135.417,72	3,51%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 5.695.126,25	R\$ 187.135.417,72	3,04%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 3.954.951,30	R\$ 6.580.000,00	60,10%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 3.954.951,30	R\$ 266.092.201,26	1,48%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 266.193.684,97	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 23.715.907,03	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 289.909.592,00	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 246.873.735,27	R\$ 2.333.194,20
Despesas Primárias de Capital	R\$ 35.081.893,67	R\$ 6.479.151,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 281.955.628,94	R\$ 8.812.345,69
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 858.382,63	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 3.626.709,78	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 9.302.557,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 131.282,64	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 8.312.892,16	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 5.007.178,92	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 259.972.478,01	R\$ 188.687.621,06	R\$ 3.193.172,36	73,80%
2022	R\$ 290.577.620,19	R\$ 259.480.429,32	R\$ 5.616.299,31	91,23%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias

APÊNDICE - A

Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Campo Verde

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	CAMPO VERDE MT
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

1 - Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	4.120.842,49	576.917,74	576.917,74	17/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	4.120.842,49	686.532,36	686.532,36	17/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	4.120.842,49	190.382,92	190.382,92	17/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	3.842.594,16	537.963,13	537.963,13	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	3.842.594,16	640.176,19	640.176,19	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	3.842.594,16	177.527,85	177.527,85	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	2.144.404,62	300.216,65	300.216,65	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	2.144.404,62	364.548,78	364.548,78	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	2.144.404,62	99.071,50	99.071,50	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março (Fundeb)	Segurados	1.738.877,41	243.442,84	243.442,84	26/04/2022	2.434,43	0,00	2.434,43
Março (Fundeb)	Patronal	1.738.877,41	295.609,16	295.609,16	26/04/2022	2.956,09	0,00	2.956,09
Março (Fundeb)	Suplementar	1.738.877,41	80.336,14	80.336,14	26/04/2022	803,36	0,00	803,36
Março (Fundeb)	Segurados	0,00	0,00	0,00	13/05/2022	2.434,43	2.434,43	0,00
Março (Fundeb)	Patronal	0,00	0,00	0,00	13/05/2022	2.956,09	2.956,09	0,00
Março (Fundeb)	Suplementar	0,00	0,00	0,00	13/05/2022	803,36	803,36	0,00
Abril	Segurados	2.250.969,36	315.135,84	315.135,84	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	2.250.969,36	382.664,63	382.664,63	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	2.250.969,36	103.994,78	103.994,78	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril (Fundeb)	Segurados	1.693.991,58	237.158,67	237.158,67	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril (Fundeb)	Patronal	1.693.991,58	287.978,28	287.978,28	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril (Fundeb)	Suplementar	1.693.991,58	78.262,41	78.262,41	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	3.950.389,30	553.054,50	553.054,50	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	3.950.389,30	671.566,18	671.566,18	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	3.950.389,30	182.507,99	182.507,99	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	4.041.886,86	565.864,11	565.864,11	19/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	4.041.886,86	687.120,51	687.120,51	19/07/2022	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Campo Verde

Junho	Suplementar	4.041.886,86	186.735,17	186.735,17	19/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	4.024.966,61	563.495,24	563.495,24	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	4.024.966,61	684.244,14	684.244,14	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	4.024.966,61	185.953,46	185.953,46	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	4.068.164,99	569.543,21	569.543,21	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	4.068.164,99	691.587,91	691.587,91	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	4.068.164,99	187.949,22	187.949,22	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	3.922.826,32	549.195,66	549.195,66	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	3.922.826,32	666.880,12	666.880,12	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	3.922.826,32	181.234,58	181.234,58	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	4.009.230,24	561.292,26	561.292,26	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	4.009.230,24	681.568,95	681.568,95	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	4.009.230,24	185.226,44	185.226,44	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	4.044.926,88	566.289,71	566.289,71	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	4.044.926,88	687.637,28	687.637,28	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	4.044.926,88	186.875,62	186.875,62	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	4.031.213,80	564.369,95	564.369,95	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	4.031.213,80	685.306,09	685.306,09	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	4.031.213,80	186.242,07	186.242,07	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		47.885.284,62	17.029.660,24	17.029.660,24			6.193,88	0,00

CAMARA

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	71.462,83	10.004,79	10.004,79	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	71.462,83	11.905,71	11.905,71	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	71.462,83	3.301,58	3.301,58	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	64.796,42	9.071,50	9.071,50	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	64.796,42	10.795,08	10.795,08	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	64.796,42	2.993,59	2.993,59	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	65.049,24	9.106,90	9.106,90	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	65.049,24	11.058,38	11.058,38	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	65.049,24	3.005,28	3.005,28	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	65.049,24	9.106,90	9.106,90	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	65.049,24	11.058,37	11.058,37	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	65.049,24	3.005,28	3.005,28	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Mai	Segurados	65.094,46	9.113,23	9.113,23	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Mai	Patronal	65.094,46	11.066,07	11.066,07	30/05/2022	0,00	0,00	0,00

Rua Rio de Janeiro nº 427 - Bairro Centro - Campo Verde-MT
 Fone: 3419-1500 - CEP: 78840-000
 Email: previverde@campoverde.gov.br

Data de processamento: 26/06/2023

Página:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Campo Verde

Maio	Suplementar	65.094,46	3.007,37	3.007,37	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	65.132,12	9.118,50	9.118,50	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	65.132,12	11.072,48	11.072,48	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	65.132,12	3.009,11	3.009,11	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	65.132,12	9.118,50	9.118,50	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	65.132,12	11.072,48	11.072,48	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	65.132,12	3.009,11	3.009,11	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	65.420,07	9.158,82	9.158,82	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	65.420,07	11.121,42	11.121,42	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	65.420,07	3.022,41	3.022,41	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	66.010,74	9.241,51	9.241,51	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	66.010,74	11.221,83	11.221,83	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	66.010,74	3.049,69	3.049,69	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	66.560,70	9.318,50	9.318,50	03/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	66.560,70	11.315,32	11.315,32	03/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	66.560,70	3.075,10	3.075,10	03/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	66.428,70	9.300,02	9.300,02	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	66.428,70	11.292,88	11.292,88	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	66.428,70	3.069,00	3.069,00	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	66.428,70	9.300,02	9.300,02	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	66.428,70	11.292,88	11.292,88	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	66.428,70	3.069,00	3.069,00	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	66.428,70	9.300,02	9.300,02	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	66.428,70	11.292,88	11.292,88	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	66.428,70	3.069,00	3.069,00	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		858.994,04	305.510,51	305.510,51				

PREVIVERDE (APOSENTADOS, PENSIONISTAS, ATIVOS E AFASTADOS)

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	6.261,50	876,60	876,60	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	4.207,88	701,03	701,03	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	4.207,88	194,40	194,40	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	5.661,90	792,66	792,66	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	3.608,28	601,14	601,14	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	7.444,63	1.042,25	1.042,25	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	7.444,63	1.240,28	1.240,28	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	5.661,90	792,68	792,68	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	25/04/2022	0,00	0,00	0,00

Rua Rio de Janeiro n° 427 - Bairro Centro - Campo Verde - MT
 Fone: 3419-1500 - CEP: 78840-000
 Email: previverde@campoverde.gov.br

Data de processamento: 26/06/2023

Página





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Campo Verde

Março	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	61,92	8,67	8,67	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	-	-	-		0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	-	-	-		0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	5.723,82	801,35	801,35	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	5.723,82	801,35	801,35	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	36.946,62	4.064,13	4.064,13	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	36.946,62	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	36.946,62	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	5.723,83	801,35	801,35	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	18/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	18/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	18/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	5.723,82	801,35	801,35	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	24/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	24/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	24/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	25/11/2022	0,00	0,00	0,00

Rua Rio de Janeiro nº 427 - Bairro Centro - Campo Verde-MT
Fone: 3419-1500 - CEP: 78840-000
Email: previverde@campoverde.gov.br

Data de processamento: 26/06/2023

Página: 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Campo Verde

Outubro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	28/12/2022	10,42	10,42	0,00
Novembro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	28/12/2022	12,66	12,66	0,00
Novembro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	28/12/2022	3,44	3,44	0,00
Dezembro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	5.661,90	792,68	792,68	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	6.824,24	955,39	955,39	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	6.824,24	1.160,11	1.160,11	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	6.824,24	315,29	315,29	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		203.773,65	56.819,36	56.819,36			26,52	

1.2. Contribuições Previdenciárias em atraso de Exercícios anteriores e não parceladas:

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)			
Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Janeiro	Segurados	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	0,00	0,00
Março	Segurados	0,00	0,00
Março	Patronal	0,00	0,00
Março	Suplementar	0,00	0,00
Abril	Segurados	0,00	0,00
Abril	Patronal	0,00	0,00
Abril	Suplementar	0,00	0,00
Maio	Segurados	0,00	0,00
Maio	Patronal	0,00	0,00
Maio	Suplementar	0,00	0,00
Junho	Segurados	0,00	0,00
Junho	Patronal	0,00	0,00
Junho	Suplementar	0,00	0,00
Julho	Segurados	0,00	0,00
Julho	Patronal	0,00	0,00
Julho	Suplementar	0,00	0,00
Agosto	Segurados	0,00	0,00

Rua Rio de Janeiro n° 427 - Bairro Centro - Campo Verde-MT
 Fone: 3419-1500 - CEP: 78840-000
 Email: previverde@campoverde.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Campo Verde

Agosto	Patronal	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	0,00	0,00
Setembro	Segurados	0,00	0,00
Setembro	Patronal	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	0,00	0,00
Outubro	Segurados	0,00	0,00
Outubro	Patronal	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	0,00	0,00
Novembro	Segurados	0,00	0,00
Novembro	Patronal	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	0,00	0,00
13°	Segurados	0,00	0,00
13°	Patronal	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00
TOTAL GERAL			

Preencher o quadro acima por exercício e por órgão vinculado ao RPPS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Campo Verde – MT, 24 de Janeiro de 2023

Nome: MARIZA DOS SANTOS
CPF: 567.900.741-04
Período da gestão: 2021-2024





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Parecer do Controle Interno - RPPS

APÊNDICE - B

Parecer do Controle Interno - RPPS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022 – 2º SEMESTRE
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Verde - PREVIVERDE
CNPJ	:	00.309.037/0001-04

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foi instituído pela Lei Municipal Nº 1.616 de 02 de setembro de 2010, com a criação da autarquia PREVIVERDE, com personalidade jurídica de direito público, gozando de autonomia administrativa e financeira.

No 1º Semestre de 2022 a alíquota suplementar é de 4,62%, e a alíquota patronal de 14% + 3% = 17%, conforme Lei nº 2.688 de 24 de maio de 2021 e Lei nº 2.756 de 23 de novembro de 2021.

As alíquotas de contribuição previdenciária praticadas no exercício de 2022 foram:

MÊS DE INÍCIO	ALÍQUOTA SERVIDOR	ALÍQUOTA PATRONAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ALÍQUOTA TOTAL
Janeiro	14%	17%	4,92%	35,62%





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (CONTROLADOR GERAL DO EXECUTIVO)	
NOME:	PEDRO JOSÉ A. DOS S. RODRIGUES
PERÍODO:	Nomeada em 26/11/2020 (serv. efetivo da Prefeitura)
CPF:	005.268.621-30
TELEFONE:	(66) 9 9974-2034
E-MAIL:	controleinterno@campoverde.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOUVER):	Portaria nº 761, de 26 de novembro de 2021 Portaria nº 171, de 22 de fevereiro de 2022 (Controlador Geral)

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREVIDÊNCIA	
NOME:	LISLAINE LAURINDO
PERÍODO:	Nomeada em 25/04/2012 (serv. efetiva da Prefeitura)
CPF:	005.466.549-32
TELEFONE:	(66) 9 9636-7558
E-MAIL:	controleinterno@campoverde.mt.gov.br
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/ NOMEAÇÃO (SE HOUVER):	Portaria 43, de 19 de outubro de 2022.

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

O PREVIVERDE não possui estrutura e pessoal próprio de controle interno, sendo da responsabilidade da Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão de seus recursos públicos e a avaliação de seus resultados obtidos, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 1.337, de 03 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 090 de 13 de dezembro de 2007.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas: Como atividades previstas no Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), por parte da UCI, estão o monitoramento e controle orçamentário, financeiro e patrimonial da situação previdenciária, e elaboração de pareceres sobre suas contas anuais e de concessões de aposentadorias, pensões e auxílios.

Atividades executadas: Foi realizado monitoramento da gestão e contas da entidade, e análise com emissão de pareceres da concessão de aposentadorias, pensões e auxílios realizados. Realizado também atendimento de demandas externas por parte do TCE/MT e da própria entidade.

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

A UCI prestou orientação nos aspectos relacionados aos controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, bem como acompanhou a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias do Exercício de 2022:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de Cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	4.120.842,49	576.917,74	576.917,74	17/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	4.120.842,49	686.532,36	686.532,36	17/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	4.120.842,49	190.382,92	190.382,92	17/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	3.842.594,16	537.963,13	537.963,13	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	3.842.594,16	640.176,19	640.176,19	22/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	3.842.594,16	177.527,85	177.527,85	22/03/2022	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

Março	Segurados	2.144.404,62	300.216,65	300.216,65	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	2.144.404,62	364.548,78	364.548,78	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	2.144.404,62	99.071,50	99.071,50	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março (Fundeb)	Segurados	1.738.877,41	243.442,84	243.442,84	26/04/2022	2.434,43	0,00	2.434,43
Março (Fundeb)	Patronal	1.738.877,41	295.609,16	295.609,16	26/04/2022	2.956,09	0,00	2.956,09
Março (Fundeb)	Suplementar	1.738.877,41	80.336,14	80.336,14	26/04/2022	803,36	0,00	803,36
Março (Fundeb)	Segurados	0,00	0,00	0,00	13/05/2022	2.434,43	2.434,43	0,00
Março (Fundeb)	Patronal	0,00	0,00	0,00	13/05/2022	2.956,09	2.956,09	0,00
Março (Fundeb)	Suplementar	0,00	0,00	0,00	13/05/2022	803,36	803,36	0,00
Abril	Segurados	2.250.969,36	315.135,84	315.135,84	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	2.250.969,36	382.664,63	382.664,63	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	2.250.969,36	103.994,78	103.994,78	20/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril (Fundeb)	Segurados	1.693.991,58	237.158,67	237.158,67	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril (Fundeb)	Patronal	1.693.991,58	287.978,28	287.978,28	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril (Fundeb)	Suplementar	1.693.991,58	78.262,41	78.262,41	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	3.950.389,30	553.054,50	553.054,50	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	3.950.389,30	671.566,18	671.566,18	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	3.950.389,30	182.507,99	182.507,99	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	4.041.886,86	565.864,11	565.864,11	19/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	4.041.886,86	687.120,51	687.120,51	19/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	4.041.886,86	186.735,17	186.735,17	19/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	4.024.966,61	563.495,24	563.495,24	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	4.024.966,61	684.244,14	684.244,14	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	4.024.966,61	185.953,46	185.953,46	22/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	4.068.164,99	569.543,21	569.543,21	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	4.068.164,99	691.587,91	691.587,91	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	4.068.164,99	187.949,22	187.949,22	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	3.922.826,32	549.195,66	549.195,66	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	3.922.826,32	666.880,12	666.880,12	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	3.922.826,32	181.234,58	181.234,58	21/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	4.009.230,24	561.292,26	561.292,26	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	4.009.230,24	681.568,95	681.568,95	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	4.009.230,24	185.226,44	185.226,44	23/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	4.044.926,88	566.289,71	566.289,71	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	4.044.926,88	687.637,28	687.637,28	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	4.044.926,88	186.875,62	186.875,62	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	4.031.213,80	564.369,95	564.369,95	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	4.031.213,80	685.306,09	685.306,09	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	4.031.213,80	186.242,07	186.242,07	21/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		47.885.284,62	17.029.660,24	17.029.660,24			6.193,88	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	71.462,83	10.004,79	10.004,79	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	71.462,83	11.905,71	11.905,71	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	71.462,83	3.301,58	3.301,58	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	64.796,42	9.071,50	9.071,50	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	64.796,42	10.795,08	10.795,08	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	64.796,42	2.993,59	2.993,59	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	65.049,24	9.106,90	9.106,90	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	65.049,24	11.058,38	11.058,38	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	65.049,24	3.005,28	3.005,28	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	65.049,24	9.106,90	9.106,90	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	65.049,24	11.058,37	11.058,37	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	65.049,24	3.005,28	3.005,28	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Mai	Segurados	65.094,46	9.113,23	9.113,23	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Mai	Patronal	65.094,46	11.066,07	11.066,07	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Mai	Suplementar	65.094,46	3.007,37	3.007,37	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	65.132,12	9.118,50	9.118,50	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	65.132,12	11.072,48	11.072,48	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	65.132,12	3.009,11	3.009,11	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	65.132,12	9.118,50	9.118,50	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	65.132,12	11.072,48	11.072,48	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	65.132,12	3.009,11	3.009,11	27/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	65.420,07	9.158,82	9.158,82	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	65.420,07	11.121,42	11.121,42	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	65.420,07	3.022,41	3.022,41	29/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	66.010,74	9.241,51	9.241,51	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	66.010,74	11.221,83	11.221,83	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	66.010,74	3.049,69	3.049,69	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	66.560,70	9.318,50	9.318,50	03/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	66.560,70	11.315,32	11.315,32	03/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	66.560,70	3.075,10	3.075,10	03/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	66.428,70	9.300,02	9.300,02	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	66.428,70	11.292,88	11.292,88	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	66.428,70	3.069,00	3.069,00	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	66.428,70	9.300,02	9.300,02	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	66.428,70	11.292,88	11.292,88	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	66.428,70	3.069,00	3.069,00	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	66.428,70	9.300,02	9.300,02	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	66.428,70	11.292,88	11.292,88	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	66.428,70	3.069,00	3.069,00	16/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		858.994,04	305.510,51	305.510,51				



OUTROS ORGÃOS / ENTIDADES								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	6.261,50	876,60	876,60	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	4.207,88	701,03	701,03	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	4.207,88	194,40	194,40	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	5.661,90	792,66	792,66	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	3.608,28	601,14	601,14	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	7.444,63	1.042,25	1.042,25	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	7.444,63	1.240,28	1.240,28	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	5.661,90	792,68	792,68	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	61,92	8,67	8,67	31/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	5.723,82	801,35	801,35	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	5.723,82	801,35	801,35	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	27/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	21/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	36.946,62	4.064,13	4.064,13	13/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	36.946,62	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	36.946,62	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	5.723,83	801,35	801,35	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	18/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	18/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	18/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	5.723,82	801,35	801,35	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	24/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	24/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	24/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	22/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	20/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	27/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	25/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	29/11/2022	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

Novembro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	29/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	28/12/2022	10,42	10,42	0,00
Novembro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	28/12/2022	12,66	12,66	0,00
Novembro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	28/12/2022	3,44	3,44	0,00
Dezembro	Segurados	6.381,49	893,42	893,42	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	22/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	7.444,63	1.042,24	1.042,24	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	7.444,63	1.265,59	1.265,59	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	7.444,63	343,94	343,94	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	5.661,90	792,68	792,68	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	3.608,28	613,41	613,41	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	3.608,28	166,70	166,70	09/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	6.824,24	955,39	955,39	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	6.824,24	1.160,11	1.160,11	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	6.824,24	315,29	315,29	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		203.773,65	56.819,36	56.819,36			26,52	

4.2. Contribuições Previdenciárias de Exercícios anteriores em atrasos e não parceladas: Não Existe.

4.3. Parcelamentos: Não há parcelamentos vigentes no exercício.

4.3.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

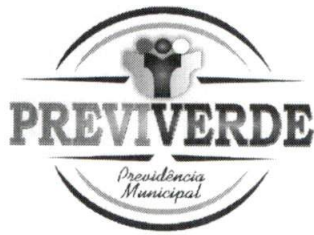
Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas

4.3.2 -Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela

4.3. Despesas administrativas:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior	
Portaria MPS nº 402/2008	
Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)	
Descrição	Valor
Servidores da Prefeitura Municipal	40.439.957,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Servidores da Prefeitura Municipal	40.439.957,91
Servidores da Câmara Municipal	739.224,70
Servidores do RPPS - Ativos	38.995,43
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	0,00
Total	41.218.178,04

Fonte: Demonstrativo próprio da PREVIVERDE

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	229.211,26
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	80.889,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.244,48
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	225,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.356,66
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.438,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.626,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.257,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	45.498,09
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.476,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.348,54
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁVEIS E CONTRIBUTIVAS	219.325,94
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.325,29
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		714.223,56
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS		
(vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

3.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁVEIS E CONTRIBUTIVAS	219.325,94
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do cômputo das despesas administrativas)		44.907,65
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		669.315,91

Fonte: Balancetes da Receita e da Despesa, período de Janeiro a Dezembro de 2022.

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO XO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	41.218.178,04
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	3%
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	1.236.545,34
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	669.315,91
(D) RESERVAS CONSTITUIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III, DA PORTARIA MPS 402/2008)	1.383.634,75
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUIDAS	669.315,91
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,62%

Fonte: Balancete da Despesa do Previverde – período de janeiro a dezembro de 2022 (sistema elotech) e Anexo XL Demonstrativo da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior.

Não foram utilizadas as reservas constituídas em exercícios anteriores para pagamento das despesas administrativas no corrente exercício de 2022.

O valor atual das reservas administrativas é de **R\$ 1.950.864,16 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIVERDE – Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Campo Verde

dezesseis centavos).

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Este é relatório Unidade de Controle Interno que OPINA favorável as Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2022.

É o parecer.

Campo Verde-MT 26/01/2022

LISLAINE LAURINDO
Controladora da Previdência Municipal – Portaria nº 043/2022





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Despesas não inclusas nos 25% da Educação

APÊNDICE - C

Despesas não inclusas nos 25% da Educação



FUNÇÃO	12
--------	----

Rótulos de Linha	Soma de Valor Empenhado	
010761/2022	R\$	268,88
GUENO & CIA. LTDA - EPP	R\$	268,88
017106/2022	R\$	25,66
AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	25,66
017107/2022	R\$	33,65
MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	33,65
017108/2022	R\$	8,23
MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	8,23
017109/2022	R\$	21,26
GUENO & CIA. LTDA - EPP	R\$	21,26
017110/2022	R\$	328,72
017111/2022	R\$	-
S J G PAGANINI COMÉRCIO ME	R\$	-
017112/2022	R\$	-
CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	-
017113/2022	R\$	-
FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$	-
017117/2022	R\$	44,00
ALLIANCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI	R\$	44,00
017118/2022	R\$	-
PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA	R\$	-
Total Geral	R\$	730,40





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - LOA 2022

APÊNDICE - D

LOA 2022



**LEI Nº. 2783, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.****ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Campo Verde, (LOA) para o exercício fiscal de 2022 estima a receita e fixa as despesas em R\$ 224.037.476,89 (duzentos e vinte e quatro milhões trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), estando ambas discriminadas nos anexos desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	239.523.930,08
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.098.607,20
1.2 - Contribuições	12.246.571,68
1.3 - Receita Patrimonial	1.588.199,15
1.6 - Receita de Serviços	10.993,60
1.7 - Transferências Correntes	179.286.482,28
1.9 - Outras Receitas Correntes	293.076,17
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	5.042.384,78
2.1 - Operações de Crédito	100,00
2.2 - Alienação de Bens	394.311,73
2.4 - Transferências de Capital	4.647.973,05
7.0 - RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.485.500,00
7.2 - Contribuições	6.485.500,00
9.0 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(-27.014.337,97)
TOTAL - ORÇADO	224.037.476,89





Art. 3º - As despesas da administração direta e indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros “funções”, “categoria econômica”, “programas” e “órgão/unidade” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	6.580.000,00
04 - Administração	24.653.444,13
03 - Essencial a Justiça	697.655,49
06 - Segurança Pública	2.620.494,78
08 - Assistência Social	7.143.091,98
09 - Previdência Social	5.592.000,00
10 - Saúde	70.017.401,12
12 - Educação	66.238.037,59
13 - Cultura	1.363.300,00
15 - Urbanismo	13.335.868,50
16 - Habitação	331.348,36
17 - Saneamento	1.885.700,00
18 - Gestão Ambiental	461.944,99
20 - Agricultura	4.451.627,09
23 - Comércio e Serviços	635.450,00
22 - Indústria	66.162,50
26 - Transporte	6.834.536,53
27 - Desporto e Lazer	3.539.340,00
77 - Reserva do RPPS	6.608.000,00
99 - Reserva de Contingência	982.073,83
SUB TOTAL - ORÇADO	224.037.476,89

2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	202.113.739,25
Despesas de Capital	14.333.663,81
Reserva do RPPS	6.608.000,00
Reserva de Contingência	982.073,83
SUB TOTAL - ORÇADO	224.037.476,89

3- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
PROGRAMA	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR
0001	Gestão do Poder Executivo	2.512.239,34

[Assinatura]
CIDADE EM *Transformação*





0002	Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças	4.706.916,68
0003	Consultoria e Assessoramento Jurídico	697.655,49
0004	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	7.194.103,62
0005	Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	4.117.987,42
0006	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.003.836,46
0007	Gestão Administrativa da Administração	3.804.456,23
0008	Gestão de Recursos Hídricos	92.112,50
0009	Gestão Administrativa Tributária	2.779.277,17
0010	Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento	1.978.496,70
0011	Educação Infantil	22.021.968,24
0012	Gestão Administrativa da Cultura, Lazer e Esporte	1.979.840,00
0013	Ensino Fundamental	30.988.311,78
0014	Apoio Técnico Pedagógico	85.303,40
0015	Ensino Superior	142.761,54
0016	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	1.363.300,00
0017	Ressocialização de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	500.359,56
0018	Manutenção de Logradouros Públicos Praças e Áreas de Lazer	12.752.033,25
0019	Gestão da Educação	1.985.113,54
0020	Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais	358.000,00
0021	Modernização e Manutenção da Frota de Veículos	4.835.573,14
0022	Controle Interno	489.467,93
0023	Transporte Escolar	3.798.629,49
0024	Incentivo à Organização da Agricultura Familiar	540.192,40
0025	Defesa Sanitária, Vegetal e Animal	100.640,00
0026	Desenvolvimento Econômico Sustentável	336.350,00
0027	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e	3.020.294,69
0028	Fomento Agroindustrial	50.162,50
0029	Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo	315.100,00





0030	Incentivo e Desenvolvimento do Desporte e Lazer	964.165,00
0031	Atencao as Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas	316.435,00
0032	Gestão do Sus	7.798.683,63
0033	Atenção Básica	21.702.681,95
0034	Media e Alta Complexidade	36.932.937,58
0035	Assistência Farmacêutica	1.826.667,46
0036	Vigilância em Saúde	1.755.530,50
0037	Gestao da Politica de Habitacao	331.348,36
0038	Educação Especial	740.424,83
0039	Atencao ao Idoso	14.025,00
0041	Praças e Jardins	486.711,99
0043	Atenção Integral as Famílias	2.128.275,00
0044	Gestao da Politica de Desenvolvimento Urbano	1.894.089,00
0045	Apoio as Atividades Desportivas	142.400,00
0046	Atencao a Crianca e Adolescente	226.770,00
0047	Gestão da Política de Assistência Social	158.675,00
0048	Inativos e Pensionista da Previdencia	5.592.000,00
0049	Alimentação Escolar	2.562.068,60
0050	Apoio a Manutenção das Estradas Estaduais Dentro do Município	67.650,00
0051	Manutencao do Aterro Municipal e Coleta do Lixo	1.939.066,75
0052	Atenção Especializada à Saúde	900,00
0053	Gestão de Política em Segurança Pública	2.681.494,78
0054	Ação do Poder Legislativo	6.580.000,00
0055	Terminal Rodoviário	263.463,39
0056	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	482.500,00
0057	Organização de Expoverde e Rodeios	846.500,00
0060	Reserva Legal do RPPS	6.608.000,00
0398	Educar para Transformar	3.461.456,17
9999	Reserva de Contingência	982.073,83

CIDADE EM Transformação





TOTAL GERAL	224.037.476,89
--------------------	-----------------------

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01001 - Câmara Municipal	6.580.000,00
02001 - Gabinete do Prefeito	2.512.239,34
02002 - Procuradoria Geral	697.655,49
02003 - Controladoria Interna	489.467,93
03001 - Secretaria de Administração	3.804.456,23
04001 - Secretaria de Planejamento e Finanças	4.706.916,68
05001 - Secretaria Municipal de Educação	32.212.123,22
05002 - FUNDEB	34.025.914,37
06001 - Secretaria de Obras, Viação e Serviço Urbanos	26.757.158,65
07001 - Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente	6.765.590,33
07002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	445.844,25
07003 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	331.348,36
08001 - Secretaria de Indústria Comercio e Turismo	1.765.286,46
09001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte	4.794.340,00
09002 - Fundo Municipal da Cultura	1.300,00
09003 - Fundo Municipal de Esporte	1.000,00
10002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	70.017.401,12
11001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.621.346,98
11002 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	226.770,00
11003 - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa	11.025,00
11004 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.267.375,00
11005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECOM	19.575,00
12001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública	3.043.494,78
13001 - Secretaria Municipal de Fazenda	2.779.277,17
14001 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.978.496,70
15001 - Previverde - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais	5.592.000,00
99999 - Reserva de Contingência	7.590.073,83
SUBTOTAL - ORÇADO	224.037.476,89

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e

CIDADE EM *Transformação*





superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2022, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 15 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Balanço Orçamentário - Físico

APÊNDICE - E

Balanço Orçamentário - Físico





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	218.995.092,11	262.154.342,49	290.577.620,19	28.423.277,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.817.531,79	53.054.446,56	58.571.438,02	5.516.991,46
Impostos	38.099.192,36	47.954.306,37	52.571.783,23	4.617.476,86
Taxas	3.668.152,22	5.049.952,98	5.955.670,35	905.717,37
Contribuição de Melhoria	50.187,21	50.187,21	43.984,44	-6.202,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.732.071,68	18.779.266,58	24.466.955,96	5.687.689,38
Contribuições Sociais	13.060.232,96	11.735.000,00	17.392.712,31	5.657.712,31
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.671.838,72	7.044.266,58	7.074.243,65	29.977,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.588.199,15	3.128.925,11	13.982.651,86	10.853.726,75
Receitas Imobiliárias	167.044,72	167.044,72	122.664,33	-44.380,39
Receitas de Valores Mobiliários	1.397.929,14	2.938.655,10	13.843.126,01	10.904.470,91
Receita de Concessões e Permissões	21.906,96	21.906,96	16.861,52	-5.045,44
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.318,33	1.318,33	0,00	-1.318,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993,60	10.993,60	0,00	-10.993,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.553.219,72	186.887.634,47	192.488.563,01	5.600.928,54
Transferências Intergovernamentais	156.456.150,97	186.790.565,72	192.190.060,22	5.399.494,50
Transferências de Instituições Privadas	58.481,25	58.481,25	298.502,79	240.021,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	38.587,50	38.587,50	0,00	-38.587,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.076,17	293.076,17	1.068.011,34	774.935,17
Multas e Juros de Mora	1.620,66	1.620,66	483.643,12	482.022,46
Indenizações e Restituições	135.532,35	135.532,35	265.018,02	129.485,67
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	155.923,16	155.923,16	319.350,20	163.427,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.042.384,78	25.857.532,50	23.715.907,03	-2.141.625,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	394.311,73	394.311,73	37.089,43	-357.222,30
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	394.311,73	394.311,73	37.089,43	-357.222,30
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.647.973,05	25.463.120,77	23.678.817,60	-1.784.303,17
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	224.037.476,89	288.011.874,99	314.293.527,22	26.281.652,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	224.037.476,89	288.011.874,99	314.293.527,22	26.281.652,23
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	224.037.476,89	288.011.874,99	314.293.527,22	26.281.652,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	71.680.347,04	71.680.347,04	71.680.347,04	0,00
Superávit Financeiro	71.680.347,04	71.680.347,04	71.680.347,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	202.113.739,25	279.250.176,25	265.096.728,63	259.480.429,32	257.394.596,01	14.153.447,62
Pessoal e Encargos Sociais	107.344.710,46	121.945.026,63	119.480.110,83	119.480.110,83	119.027.678,87	2.464.915,80
Juros e Encargos da Dívida	17.460,00	832,59	0,00	0,00	0,00	832,59
Outras Despesas Correntes	94.751.568,79	157.304.317,03	145.616.617,80	140.000.318,49	138.366.917,14	11.687.699,23
Despesas de Capital (X)	14.333.663,81	76.073.278,74	54.793.628,40	37.108.701,78	36.881.058,00	21.279.650,34
Investimentos	12.313.465,14	74.083.813,84	52.907.152,99	35.309.537,45	35.081.893,67	21.176.660,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.020.198,67	1.989.464,90	1.886.475,41	1.799.164,33	1.799.164,33	102.989,49
Reserva de Contingência (XI)	7.590.073,83	6.438.000,00	0,00	0,00	0,00	6.438.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	224.037.476,89	361.761.454,99	319.890.357,03	296.589.131,10	294.275.654,01	41.871.097,96
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	224.037.476,89	361.761.454,99	319.890.357,03	296.589.131,10	294.275.654,01	41.871.097,96
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	224.037.476,89	361.761.454,99	319.890.357,03	296.589.131,10	294.275.654,01	41.871.097,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	12.926,29	3.193.172,36	2.263.051,53	2.258.377,27	557.547,63	390.173,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.926,29	3.193.172,36	2.263.051,53	2.258.377,27	557.547,63	390.173,75
Despesas de Capital	335.462,22	7.673.536,05	6.544.584,71	6.544.584,71	795.404,33	669.009,23
Investimentos	316.914,36	7.370.203,41	6.382.044,31	6.382.044,31	730.307,00	574.766,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.547,86	303.332,64	162.540,40	162.540,40	65.097,33	94.242,77
TOTAL	348.388,51	10.866.708,41	8.807.636,24	8.802.961,98	1.352.951,96	1.059.182,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	108.250,68	74.816,93	0,00	33.433,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.592,93	0,00	0,00	4.592,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	103.657,75	74.816,93	0,00	28.840,82
Despesas de Capital	18.023,18	79.084,00	97.107,18	0,00	0,00
Investimentos	18.023,18	79.084,00	97.107,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.023,18	187.334,68	171.924,11	0,00	33.433,75

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAN E. IWASAKI
CONTADOR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Despesas com pessoal incluídas pela equipe técnica

APÊNDICE - F

Despesas com pessoal incluídas pela equipe técnica



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/2022

GERADO EM: 24/07/2023 09:15:20

Data	Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
05/08/2022	012600/2022	FREDERYCO MIGUEL SARAFIM DOS REIS	R\$	R\$	R\$	R\$ 12.000,00
03/03/2022	003529/2022	AUERETON JORGE GONÇALVES	R\$ 2.424,00	R\$ 2.424,00	R\$ 285,64	R\$ 2.138,36
08/11/2022	018050/2022	GEDIEL CANDIDO DA SILVA	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.024,53
05/12/2022	019635/2022	CELIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	R\$ 165,00	R\$ 1.260,00
11/03/2022	003930/2022	GLAUCIA GANZER	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.440,64	R\$ 4.559,36
11/03/2022	003929/2022	LIVIA DUTRA DOS REIS	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 1.594,64	R\$ 4.805,36
23/11/2022	018931/2022	FREDERYCO MIGUEL SARAFIM DOS REIS	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.000,00
08/11/2022	018051/2022	PAOLA MOURA CARVALHO	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.308,16
03/03/2022	003530/2022	MARISA APARECIDA FARIAS CUNHA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 133,32	R\$ 1.078,68
14/03/2022	003950/2022	MARIA DE FATMA SOUZA FERNANDES	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	R\$ 173,25	R\$ 1.401,75
05/05/2022	007110/2022	ANA ELISA DE CARVALHO	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.560,86
14/03/2022	003955/2022	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00	R\$ 474,80	R\$ 2.570,20
14/03/2022	003954/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.375,30
14/03/2022	003953/2022	ANA ELISA DE CARVALHO	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.510,77
05/05/2022	007111/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$	R\$	R\$	R\$ 9.209,36
05/05/2022	007113/2022	PAOLA MOURA CARVALHO	R\$	R\$	R\$	R\$ 5.308,16
14/03/2022	003952/2022	GEDIEL CANDIDO DA SILVA	R\$	R\$	R\$	R\$ 9.626,36
14/03/2022	003951/2022	WALLACE FERNANDO GOMES LEAO	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.379,36
14/03/2022	003949/2022	CELIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	R\$ 156,75	R\$ 1.268,25
14/03/2022	003948/2022	LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.520,00
14/03/2022	003947/2022	FREDERYCO MIGUEL SARAFIM DOS REIS	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.910,00
01/12/2022	019516/2022	AUERETON JORGE GONÇALVES	R\$ 2.424,00	R\$ 2.424,00	R\$ 285,64	R\$ 2.138,36
21/03/2022	004332/2022	ELIANE DE FATIMA DUARTE	R\$	R\$	R\$	R\$ 6.501,46



18/02/2022	002896/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$		R\$		R\$	3.872,54		
01/12/2022	019517/2022	MARISA APARECIDA FARIAS CUNHA	R\$	1.212,00	R\$	1.212,00	R\$	133,32	R\$	1.078,68
19/09/2022	015151/2022	TATIANE DOS PASSO	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	28,00	R\$	172,00
20/06/2022	009573/2022	LIVIA DUTRA DOS REIS	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	1.259,14	R\$	4.740,86
01/06/2022	008696/2022	AUERETON JORGE GONÇALVES	R\$	2.424,00	R\$	2.424,00	R\$	285,64	R\$	2.138,36
20/04/2022	006191/2022	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO	R\$	1.170,00	R\$	1.170,00	R\$	35,10	R\$	1.134,90
18/02/2022	002906/2022	FREDERYCO MIGUEL SARAFIM DOS REIS	R\$		R\$		R\$		R\$	1.247,14
18/02/2022	002907/2022	LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO	R\$		R\$		R\$		R\$	2.425,10
05/08/2022	012602/2022	LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO	R\$		R\$		R\$		R\$	10.090,23
20/06/2022	009572/2022	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$	3.675,00	R\$	3.675,00	R\$	650,31	R\$	3.024,69
05/09/2022	014340/2022	ELIANE DE FATIMA DUARTE	R\$		R\$		R\$		R\$	12.582,20
01/08/2022	012197/2022	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$	2.940,00	R\$	2.940,00	R\$	465,05	R\$	2.474,95
03/03/2022	003531/2022	NADSON ROCHA DE CASTRO	R\$	1.212,00	R\$	1.212,00	R\$	133,32	R\$	1.078,68
21/03/2022	004327/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$		R\$		R\$		R\$	3.872,54
08/11/2022	018048/2022	CELIA MOREIRA DA SILVA	R\$	1.725,00	R\$	1.725,00	R\$	189,75	R\$	1.535,25
08/11/2022	018047/2022	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$	3.360,00	R\$	3.360,00	R\$	564,16	R\$	2.795,84
08/11/2022	018046/2022	ANA ELISA DE CARVALHO	R\$		R\$		R\$		R\$	4.544,60
08/11/2022	018045/2022	MARIA DE FATMA SOUZA FERNANDES	R\$	1.350,00	R\$	1.350,00	R\$	148,50	R\$	1.201,50
05/08/2022	012601/2022	ELIANE DE FATIMA DUARTE	R\$		R\$		R\$		R\$	6.252,34
20/06/2022	009570/2022	MARIA DE FATMA SOUZA FERNANDES	R\$	1.725,00	R\$	1.725,00	R\$	189,75	R\$	1.535,25
20/06/2022	009571/2022	CELIA MOREIRA DA SILVA	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	165,00	R\$	1.335,00
08/04/2022	005623/2022	ANA ELISA DE CARVALHO	R\$		R\$		R\$		R\$	4.928,36
05/08/2022	012597/2022	ANA ELISA DE CARVALHO	R\$		R\$		R\$		R\$	5.725,16
27/06/2022	009943/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$		R\$		R\$		R\$	9.265,71
27/06/2022	009944/2022	PAOLA MOURA CARVALHO	R\$		R\$		R\$		R\$	4.891,17
27/06/2022	009945/2022	ANA ELISA DE CARVALHO	R\$		R\$		R\$		R\$	4.560,86
08/02/2022	002260/2022	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$	1.911,28	R\$	1.911,28	R\$	210,24	R\$	1.701,04
10/11/2022	018289/2022	ELIANE DE FATIMA DUARTE	R\$		R\$		R\$		R\$	8.785,04
02/09/2022	014235/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$		R\$		R\$		R\$	8.375,36



08/02/2022	002261/2022	MARIA DE FATMA SOUZA FERNANDES	R\$ 1.489,30	R\$ 1.489,30	R\$ 163,82	R\$ 1.325,48
08/02/2022	002270/2022	MARIA DE FATMA SOUZA FERNANDES	R\$ 172,20	R\$ 172,20	R\$ 18,94	R\$ 153,26
05/08/2022	012583/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.375,36
05/08/2022	012582/2022	PAOLA MOURA CARVALHO	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.560,86
02/09/2022	014239/2022	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 465,05	R\$ 2.474,95
02/09/2022	014238/2022	MARIA DE FATMA SOUZA FERNANDES	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 165,00	R\$ 1.335,00
16/12/2022	020165/2022	AMILDA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 94,50	R\$ 580,50
05/08/2022	012581/2022	HENRIQUE RAUBER LENZ	R\$	R\$	R\$	R\$ 3.872,54
27/06/2022	009940/2022	GEDIEL CANDIDO DA SILVA	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.375,36
05/08/2022	012584/2022	GEDIEL CANDIDO DA SILVA	R\$	R\$	R\$	R\$ 9.626,36
16/12/2022	020164/2022	IENNE FERREIRA DA SILVA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 105,00	R\$ 645,00
03/01/2022	000071/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 1.880.941,98	R\$ 1.880.941,98	R\$ 84.642,42	R\$ 1.796.299,56
03/01/2022	000135/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 345.122,40	R\$ 345.122,40	R\$ 15.481,09	R\$ 329.641,31
03/01/2022	000156/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 312.801,98	R\$ 312.801,98	R\$ 14.076,09	R\$ 298.725,89
03/01/2022	000157/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 25.109,62	R\$ 25.109,62	R\$ 1.129,96	R\$ 23.979,66
03/01/2022	000158/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 189.511,54	R\$ 189.511,54	R\$ 8.528,01	R\$ 180.983,53
03/01/2022	000161/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 88.581,19	R\$ 88.581,19	R\$ 3.986,16	R\$ 84.595,03
17/01/2022	000912/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 40.213,88	R\$ 40.213,88	R\$ 1.809,58	R\$ 38.404,30
17/01/2022	000931/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 59.421,66	R\$ 59.421,66	R\$ 2.673,95	R\$ 56.747,71
04/02/2022	002118/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 37.979,93	R\$ 37.979,93	R\$ 1.709,10	R\$ 36.270,83
04/02/2022	002119/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 32.525,58	R\$ 32.525,58	R\$ 1.463,60	R\$ 31.061,98



11/03/2022	003918/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 60.356,54	R\$ 60.356,54	R\$ 2.467,08	R\$ 57.889,46
21/06/2022	009667/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 39.608,98	R\$ 39.608,98	R\$ 2.225,94	R\$ 37.383,04
27/06/2022	009963/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 94.161,24	R\$ 94.161,24	R\$ 3.841,47	R\$ 90.319,77
27/06/2022	009964/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 345.788,16	R\$ 345.788,16	R\$ 15.672,99	R\$ 330.115,17
27/06/2022	009965/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 26.482,82	R\$ 26.482,82	R\$ 1.191,73	R\$ 25.291,09
27/06/2022	009966/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 218.283,42	R\$ 218.283,42	R\$ 8.637,29	R\$ 209.646,13
27/06/2022	010000/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 1.019.507,46	R\$ 1.019.507,46	R\$ 44.259,86	R\$ 975.247,60
16/09/2022	015100/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 989.445,21	R\$ 989.445,21	R\$ 46.143,04	R\$ 943.302,17
29/09/2022	015943/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 8.343,42	R\$ 8.343,42	R\$ 375,45	R\$ 7.967,97
30/09/2022	015996/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 25.982,47	R\$ 25.982,47	R\$ 1.024,06	R\$ 24.958,41
30/09/2022	016007/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 44.393,06	R\$ 44.393,06	R\$ 3.057,97	R\$ 41.335,09
30/09/2022	016008/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 32.123,29	R\$ 32.123,29	R\$ 1.434,62	R\$ 30.688,67
30/09/2022	016009/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 3.962,63	R\$ 3.962,63	R\$ 131,10	R\$ 3.831,53
30/09/2022	016010/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 12.779,67	R\$ 12.779,67	R\$ 970,89	R\$ 11.808,78
30/09/2022	016011/2022	COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICO DE SORRISO	R\$ 200.012,62	R\$ 200.012,62	R\$ 9.000,58	R\$ 191.012,04
08/03/2022	003778/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 539.700,00	R\$ 539.700,00	R\$ -	R\$ 539.700,00
08/03/2022	003779/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.280.000,00	R\$ -	R\$ 2.280.000,00



08/03/2022	003780/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 1.227.928,20	R\$ 1.227.928,20	R\$ -	R\$ 1.227.928,20
08/03/2022	003781/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 7.391.998,56	R\$ 7.391.998,56	R\$ -	R\$ 7.391.998,56
18/04/2022	006036/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 293.762,69	R\$ 293.762,69	R\$ -	R\$ 293.762,69
03/06/2022	008896/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 3.695.999,28	R\$ 3.695.999,28	R\$ -	R\$ 3.695.999,28
07/06/2022	008994/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 463.021,44	R\$ 463.021,44	R\$ -	R\$ 463.021,44
06/07/2022	010792/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 386.342,88	R\$ 386.342,88	R\$ -	R\$ 386.342,88
15/07/2022	011183/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 595.000,00	R\$ 595.000,00	R\$ -	R\$ 595.000,00
03/08/2022	012437/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 601.550,00	R\$ 601.550,00	R\$ -	R\$ 601.550,00
03/08/2022	012438/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 617.361,92	R\$ 617.361,92	R\$ -	R\$ 617.361,92
31/08/2022	014119/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 1.196.550,00	R\$ 1.196.550,00	R\$ -	R\$ 1.196.550,00
14/09/2022	014967/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 617.361,92	R\$ 617.361,92	R\$ -	R\$ 617.361,92
22/11/2022	018866/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 308.680,96	R\$ 308.680,96	R\$ -	R\$ 308.680,96
23/11/2022	018937/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 398.850,00	R\$ 398.850,00	R\$ -	R\$ 398.850,00
30/11/2022	019505/2022	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 615.999,88	R\$ 615.999,88	R\$ -	R\$ 615.999,88
TOTAL			R\$ 27.427.409,26	R\$ 27.427.409,26	R\$ 286.113,30	R\$ 27.141.295,96

